Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Maio de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2353

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre regulamento das eleições de 2021 para a Diretoria Executiva e Conselhos da AGM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, VII, do Estatuto, e,

Considerando o calendário para a realização dos procedimentos da Assembleia Geral e eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;

Considerando que a Comissão Eleitoral deve ter regras objetivas na condução do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido na forma desta Resolução o Regulamento para Eleições da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM, biênio 2021/2023.

Parágrafo Único. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente da AGM e funcionará junto a Assessoria Jurídica.

Art. 2º. A eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho de Avaliação e Conselho de Ética, ocorrerá simultaneamente no dia 29 de junho de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, em local e horário constante do Edital de Convocação.

§ 1º. Os representantes dos Municípios elegíveis na forma do Estatuto da AGM, deverão declarar sua intenção de participar da eleição, assinando monção de apoio e autorizando a inclusão do nome em uma única chapa da qual ao final concorrerá.

§ 2º. O pedido de registro da chapa será feito até o dia 19 de junho de 2021, pessoalmente na AGM até as 18 h., ou encaminhado para o e-mail eleitoral@agm-go.org.br, instruindo o pedido com requerimento de registro de chapa, moção de apoio dos integrantes, no formato .pdf, até as 23:59 h. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do mesmo dia.

§ 3º. As chapas inscritas deverão indicar representantes perante a Comissão Eleitoral, com número de linha de telefone celular e endereço eletrônico onde receberão as comunicações, autorizando as notificações via mensagens eletrônicas.

§ 4º. São os seguintes cargos em disputa e sujeitos a autorização para participar de listra e registro em chapa:
I – para Diretoria Executiva:
a) Presidente;
b) 1º Vice-Presidente;
c) 2º Vice-Presidente:
d) Diretor Administrativo;
e) Diretor Administrativo Substituto;
f) Diretor Financeiro;
g) Diretor Financeiro Substituto;

II – para o Conselho Deliberativo, 30 membros;

III – para o Conselho de Avaliação, 3 membros efetivos e 2 suplentes;

IV – para o Conselho de Ética, 11 membros.

§ 5º. Os membros da Chapa poderão ser impugnados até 5 dias após o deferimento do Registro, pela Diretoria Executiva, por membros dos Conselhos, ou pelo Representante indicado na chapa.

§ 6º. A Comissão Eleitoral após a instrução do Recurso de Impugnação decidirá em até 24 horas, cabendo recurso a Diretoria Executiva.

§ 7º. Os membros integrantes da chapa poderão ser substituídos, a requerimento do representante e sob responsabilidade deste, até o momento de iniciar a Assembleia Geral, sendo oportunizado de imediato vista aos demais representantes de chapas.

§ 8º. Os integrantes das chapas poderão desistir de concorrer a qualquer momento, devendo comunicar a Comissão Eleitoral.

§ 9º. Havendo registro do mesmo Prefeito em mais de uma chupa, será considerado válido o primeiro registro apresentado, desde que não haja manifestação do interessado em sentido contrário até a decisão definitiva da Comissão Eleitoral.

§ 10. Havendo mais de um registro de chapa para concorrer às eleições, é licito a união das chapas, devendo novo pedido ser formalizado pelo representante juntamente com os novos integrantes.

§ 11. O Município é o associado, sendo representado pelo Prefeito.

Art. 3º. É vedada a filiação em massa para eleição da Diretoria e dos membros dos Conselhos e da Diretoria, na forma art. 6º § 4º do Estatuto.

§ 1º. Para concorrer aos cargos da Diretoria e Conselhos considera aptos os municípios regulares com as contribuições, na forma do arts. 31, I, e 36 do Estatuto até a data de 29 de junho de 2020.

§ 2º. Para votar considera aptos os Municípios que regularizarem suas obrigações até da data da Assembleia Geral.

Art. 4º. Definidos os concorrentes, será procedido o sorteio para colocação das chapas na cédula eleitoral.

Art. 5º. Os votos serão colhidos na Assembleia Geral Ordinária, após encerrados os debates e continuará até a 17 horas.

Parágrafo único. Havendo só uma chapa registrada até a abertura da Assembleia Geral, a Comissão Eleitoral, após o início dos trabalhos, poderá consultar sobre a aclamação da mesma.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral fará a escrutínio, acompanhado de fiscais de cada chapa, proclamando os eleitos imediatamente.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral deverá publicar lista completa de todos os Municípios aptos a votar e seus representantes, antes do término do prazo de registro.

Art. 8º. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão públicos e será dada publicidade na página da AGM na rede de Internet.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicado.

Goiânia, 10 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:4A7D8437

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20 e incisos do Estatuto,

Considerando a necessidade de dar andamento e independência aos procedimentos da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada uma Comissão Eleitoral com fim de proceder o registro eleitoral, instruir processo, julgar impugnações, comunicações, organização da Assembleia Geral, escrutínio e proclamação dos eleitos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por Sérgio Siqueira, Simone Fernandes Borges e Armando Leão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 09 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:148332AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, torna público que realizará as **08:00 horas do dia 28 de maio de 2021**, em sessão pública, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor valor por item, destinado a **contratação de profissionais para o FMAS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado ou no site www.abadiadegoias.go.gov.br, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3503 1105.

Abadia de Goiás – Go, 12 de maio de 2021.

MARLI SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:FE53314E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 286/2021

Portaria nº 286/ 2021, de 07 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213 de 24 de junho de 1991.
Considerando que 15 (quinze) dias serão pagos pelo Município de Água Fria de Goiás e os demais pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença médica com Auxilio Doença a servidora Liessi Amado da Silva, ocupante do cargo comissionado Supervisor de Turma – CC6, a partir de 07 de maio a 05 de junho de 2021.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 07 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B693BB14

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que ocorrerá no dia **25 de maio de 2021, as 09:00hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais Elétricos**. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2219B37C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 26 de Maio de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de Goiânia e Trindade, em 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, com motorista disponibilizado pela contratada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:023A7C7E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 26 de Maio de 2021, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de caminhões pipa com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:169136CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 76533/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 003/2021

EMPENHO: N.º 76533/2021
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 5516/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVOÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO FMAS
VALOR R$: R$ 8.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:764C3936

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa, para as unidades consumidoras do FMAS município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa OI S/A – CNPJ 76.535.764-0001-43, Rod. BR 153, KM 06, Vila Redenção, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de janeiro 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BEADB6C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 76535/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 002/2021

EMPENHO: N.º 76535/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 5512/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO FMASDO MUNICIPIO
VALOR R$: R$ 10.300,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:79C4387D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 002/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, para as unidades consumidoras do FMAS do município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa CELG DISTRIBUIDORA S/A- CELD, CNPJ 01.543.032/0001-04, Rua 2, Qd A-37, Jardim Goiás, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a

atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de janeiro 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:46C6EA09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 76528/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO FMDE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 001/2021

EMPENHO: N.º 76528/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 5440/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO TRATADO PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO FMDE DO MUNICIPIO
VALOR R$: R$ 39.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AD921EE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 001/2021, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de agua e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades do Fundo Municipal de Educação (FMDE) do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 570, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do FMDE do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de janeiro 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:771261DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **TAYLA QUÉREN DOS SANTOS BASSO**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° **126/2021**, a partir da dada de assinatura do presente termo, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77,78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro reais).
Data da Rescisão: 11/05/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5F60B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIEGO ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Básica com carga horária de 40h semanais.
Valor: 104.000,00
Vigência: 11/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C68FE05E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 22/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de rouparia para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Aragarças/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B775F71B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 23/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 31 de maio de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa

especializada no fornecimento de serviços de hotelaria, para atender a todas as secretarias da prefeitura do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACD49015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ANGELICA TAINARA MANSANO GOMES**
CNPJ: 35.261.795/0001-76
Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JARDINAGEM, PARA EXECUTAR E FAZER MANUTENÇÃO NAS PRAÇAS, JARDINS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS CENTRAIS E DEMAIS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.**
Valor: 44.000,00
Onde lê-se: Vigência: 90 dias após o recebimento da Ordem de Serviço, Leia-se : Vigência: de 07/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CEB7B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **AUTONORTE LTDA.**
CNPJ: 03.991.627/0001-40
ONDE SE LÊ Valor Total: 1.179,90, LEIA-SE VALOR TOTAL: 1.856,79
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO VEICULO FIAT TOROPLACA RBV-2I078 A PEDIDO DO GABINETE.
Vigência: 12/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DDEEC681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): ALEXANDRE MARQUES SANTOS 00708117171
CNPJ: 36.808.952/0001-83
Valor Total: 26.250,00
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER TODAS A SECRETARIAS NA AREA DE T.I. E VISITAS TECNICAS.
ONDE SE LÊ Vigência: 11/05/2021 à 31/05/2021, LEIA-SE Vigência: 03 Meses, Findando em 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:634DADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **DANIELA CLEMENTE DE MORAIS 912552011**
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Valor Total: **13.547,00**
Vigência: **30/04/2021 a 31/05/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B2DB94E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do processo nº: 1803/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, com abertura prevista para o dia 19 de maio de 2021, às 14h00min, FICA ADIADO para o dia 26 de maio de 2021, às 15h00min, devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br-

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F6D64555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 10-A/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (AGENCIA CERRADO)
CNPJ/CPF: 13.296.313/0001-80

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CONVÊNIOS PÚBLICOS
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 459/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 13/04/2021 a 31/12/2021
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: aos 13 dias do mês de Abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:CD4E0820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 143/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. "NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.**CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para os cargos de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: **Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Inscrição n.º156605-Nome:Antônia Vilcilene S. Guimarães- Classificação: Cadastro de reserva; -Inscrição n.º153557-Nome:Neila Moreira Severo Calixto- Classificação: Cadastro de reserva. Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados **para** que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019) visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de maio de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:BD4C59C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 498/2021

Lei n° 498/2021
Buriti Alegre/GO, 11 de Maio de 2021.

"Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS **FUNDEB**, do Município de Buriti Alegre, estado de Goiás de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2° - O Conselho será constituído por 14 (catorze) membros, sendo:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;

VI - 02 (dois) representante dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver);

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 01 (um) representante das escolas do campo;

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I – os representantes do Poder Executivo devem ser indicados pelos gestores municipais;

II - os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;

III - os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I - O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 3º - A atuação dos membros do CACS FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Parágrafo Único. Os Conselheiros, quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiado, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial.

Art. 4° - São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador;

III – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

IV – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados; e

V – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo Único: na hipótese inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do FUNDEB a que se refere à Lei Municipal nº 84, de 17 de dezembro de 2007, poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 7º - Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;

IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º - Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

III - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

V - elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar –

PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único. O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 9° - É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7o da Lei nº 14.113/2020;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do fundo;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do FUNDEB.

Art. 10 - O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 11 - O CACS FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Parágrafo Único. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Art. 12 - O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS FUNDEB, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal nº 84, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:32E77605

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 499/2021

Lei n° 499/2021
Buriti Alegre/GO, 11 de Maio de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **aquisição de veículos para o transporte escolar**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:CE834619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00972/2021
PROCESSO: N° 1986/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 22,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FBFB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00968/2021
PROCESSO: N° 1911/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 303,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DA7001FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00944/2021
PROCESSO: N° 1991/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 006/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.385,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F69B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00945/2021
PROCESSO: N° 1992/2021
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.550,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18A8843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00946/2021
PROCESSO: N° 1993/2021
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.770,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:787C460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00947/2021
PROCESSO: N° 1994/2021
CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.462,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:744958ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00948/2021
PROCESSO: N° 1996/2021
CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.660,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:230F188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00960/2021
PROCESSO: N° 2035/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.171,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66F05C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00958/2021
PROCESSO: N° 2034/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.030,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:814B4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00949/2021
PROCESSO: N° 1997/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 582,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55B1A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00952/2021
PROCESSO: N° 2039/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 015/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.936,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE0AE1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00951

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00951/2021
PROCESSO: N° 2038/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 8.757,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B530BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00950/2021
PROCESSO: N° 1998/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 24.042,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB3F97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00959/2021
PROCESSO: N° 2033/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 352,89
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67E58678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00957/2021
PROCESSO: N° 2036/2021
CONTRATADA: NUTRIÇÂO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 008/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.880,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC095236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00956/2021
PROCESSO: N° 2037/2021
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 007/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 11.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BDD7D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00953/2021
PROCESSO: N° 2040/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 10.850,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D82C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00954/2021
PROCESSO: N° 2041/2021
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 013/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.020,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6671F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00955/2021
PROCESSO: N° 2042/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.302,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3DF3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00985/2021
PROCESSO: N° 2066/2021
CONTRATADA: MÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES 01837013136.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 180,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2552CFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00962/2021
PROCESSO: N° 2047/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 282,63
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3BF5741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44134/2021
PROCESSO: N° 4543/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 25.790,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:078BB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44134 ANULAÇÃO DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ANULAÇÃO DE VALOR
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44134/2021
PROCESSO: N° 4543/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 14.121,71
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0CE69D83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 024/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Fornecedor: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ nº **18.812.673/0001-01**. Objeto: eventual e futura **aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, e correlatos**. Valor total: **R$ 44.444,85**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde
ULISSES FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:D59E41D1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 029/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 006/2021. Fornecedor: **ROBERTO DE FREITAS QUEIROZ E CIA LTDA** CNPJ: **04.863.112/0001-27**. Objeto: eventual e futura **aquisição de materiais de construção**. Valor total: **R$ 949.907,25**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:27C86057

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 006/2021. Fornecedor: **HAMILTON FERNANDES DE FREITAS EIRELI.** CNPJ: **02.173.755/0001-13**. Objeto: eventual e futura **aquisição de materiais de construção**. Valor total: **R$ 654.838,00**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1C601705

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 028/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 05/2021. Fornecedor: **NOELSON VILELA E CIA LTDA** CNPJ: **04.863.112/0001-27**. Objeto: eventual e futura **aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor total: **R$ 452.320,09**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:4747D6DE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 06/2021. Fornecedor: **NOELSON VILELA E CIA LTDA** CNPJ: **04.863.112/0001-27**. Objeto: eventual e futura **aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor total: **R$ 373.063,26**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5F5445AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
"PORTARIA Nº 001/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021."

"PORTARIA Nº 001/2021 DE 12 DE maio de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 602/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "VES LOCAÇÕES ", CNPJ n. 31.278.999/00001-69, para fornecer serviços de perfuração de mini poço artesiano, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a Secretaria Municipal de Esporte
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de maio de 2021.

FABRÍCIO FERREIRA DE MIRANDA
Chefe da Sec. Mun. de Esporte

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:21F4B16B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021.
O Município de Castelândia - Go, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Castelândia, situado na Avenida Rio Verde, n. 1910, centro, a Chamada Pública para o ano de 2021, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 01/06/2021, às 08h:30min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 13 de Maio de 2021 até 03 de Junho de 2021, até as 14:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) e informais (exclusivos do município de Castelândia) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 13 de Maio de 2021 à 03 de Junho de 2021, de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação ou pelo Site: www.castelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (64) 3649-1140

Castelândia-Go., 11 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto Municipal n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:CE81B804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de bombas submersas, peças e acessórios de reposição para manutenção das bombas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás. **A sessão se realizará no dia 25/05/2021 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de maio de 2021.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:93976581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o Sr. Mauro Solimar de Souza Fernandes, CPF nº 169.692.781-15, foi nomeado para o cargo de Motorista pelo Decreto nº 24/2001, de 24 de outubro de 2001, desempenhando a mesma função até a presente data;

CONSIDERANDO que os servidores públicos deste município estão submetidos ao regime estatutário fixado na Lei Municipal nº 327/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO que o art. 93, III, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº

327/2014) estabelece que a vacância de cargo público decorrerá da aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis de Goiás adota apenas o Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que foi comunicado ao Município de Divinópolis de Goiás a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor Mauro Solimar de Souza Fernandes, mediante a expedição de carta de concessão decorrente do seu requerimento, conforme benefício nº 196.159.623-4 do INSS;

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor Mauro Solimar de Souza Fernandes enquadra-se na previsão contida no art. 93, III da Lei nº 327/2014;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 19/12/2019, proferida nos autos do ARE 1235997, onde restou reconhecido que, nos casos em que o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12 de maio de 2021, em decorrência da obtenção da aposentadoria voluntária por idade, o servidor Mauro Solimar de Souza Fernandes, CPF nº 169.692.781-15, do cargo efetivo de Motorista, em conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata o art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo de motorista, ocupado pelo servidor Mauro Solimar de Souza Fernandes, na forma prevista no art. 93, III, da Lei nº 327/2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) de maio de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AD655EC0

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 21/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o ofício n° 101/2021, emitido pela da Secretaria Municipal de Saúde que deixa a disposição desta Secretaria de Administração a servidora pública **ARLENE SOUSA QUINTANILHA** onde solicita o remanejamento da mesma;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora Pública Municipal **ARLENE SOUSA QUINTANILHA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto n° 67/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando remanejada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação na sua função de origem.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 12 (doze) dias de maio de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:99E5F49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -EDITAL DE PREGÃO N° 006/2021 – SRP Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 27 de maio de 2021 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para a **Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 12 de maio de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:333A75C8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 005/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 25 de maio de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto o Futura e eventual aquisição de EPI´s para atender as necessidades dos Cursos da área da saúde em estágio obrigatório e aulas práticas oferecidos pela FESG/Unicerrado,. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 13 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:48DD852A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço gráfico destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS, destinados a manutenção do Hospital Municipal.
Considerando que a aquisição dos serviços se faz necessária para atender as necessidades do departamento de Enfermaria, Emergência, Endoscopia e Centro Cirúrgico da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GILMAR DIAS DOS SANTOS**, CNPJ: 38.027.121/0001-08, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais) para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal de Goiatuba***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:92878699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de brindes para a homenagem do dia do Enfermeiro comemorado no dia 12 de maio e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de aquisição de brindes para homenagear a equipe de enfermagem do Hospital Municipal de Goiatuba, em razão da comemoração do dia Internacional da Enfermagem no dia 12 de maio.
Considerando que o dia Internacional da Enfermagem passou a ser uma data comemorativa no Brasil em 1938, quando a data foi instituída pelo então presidente Getúlio Vargas através do Decreto no 2.956, de 10 de agosto de 1938.
No entanto, no Brasil é comum a celebração da**Semana da Enfermagem**, que começa em 12 de maio (com o Dia Internacional da Enfermagem) e termina em**20 de maio**(com a comemoração do Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem).
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **HAPPY DAY FESTAS E EMBALAGENS LTDA,** CNPJ: 17.350.796/0001-05, vencedora do menor preço nos itens 01 ao 04 no valor de 95,79 (noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) e a empresa **MARCO ANTÔNIO & MARCOS LTDA - EPP,** CNPJ: 26.899.898/0001-75, vencedor do **menor preço** nos itens 05 e 06 no valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para aquisição de materiais para a comemoração do Dia Internacional do Enfermeiro, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5D7736FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de reagentes diversos + serviço de manutenção de equipamentos, para o Núcleo de Vetores, destinados à Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de reagentes juntamente com serviço de manutenção de equipamentos para atender as necessidades do Núcleo Municipal de Vetores de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS,** CNPJ: 11.049.999/0001-80, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais) para aquisição de reagentes e serviço de manutenção de equipamentos, para atender as necessidades do ***Núcleo de Controle de Vetores***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
04.0401.10.305.0052.2193-33.90.30
04.0401.10.305.0052.2193-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:19E1DDAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 11 DE MAIO DE 2021

"Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Goiatuba em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no município de Goiatuba que a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Goiatuba em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§ único – A aplicação da autorização contida no Caput deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:B7007F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 26/05/2021 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8A6E637D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/05/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:38E268E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº145/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE INDIARA-GO**
Contratado: FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNCIPAL

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ANÁLISE E APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Prazo: 09 (nove) meses.
Valor Global:148.997,99 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, Decreto 9.412 de 2018, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Indiara (GO), 12 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto Municipal n°023/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E96C2874

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 26/05/2021 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE**

INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL. Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7B1F6427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa jurídica para **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, NOS CREDENCIADOS, JUNTO AO ÓRGÃO AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NO AUXÍLIO JUNTO AOS CREDENCIADOS NAS RETENÇÕES DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA,** com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **SOUZA E CARNEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS SS LTDA - ME,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 17.416.270/0001-80, representada por sua sócia proprietária Petrínia Maria Carneiro, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.694.891-92, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021007896.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 101/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de maio de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1607FC3A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA de no mínimo 160 cilindradas com partida elétrica** para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri**,** com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **MOTO CALDAS LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 02.446.634/0001-06, representada por seu preposto o Sr. Giovani de Bastos Valle, brasileiro, gerente comercial, portador do CPF nº. 095.714.058-41 e RG: 254384705 SSP-SP, residente em Caldas Novas - GO no valor total de **R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021008402.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 111/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de maio de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:68849A33

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri**,** com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação das empresas:
COUTINHO & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 37.895.182/0001-16, localizada em Pires do Rio-GO, representada por sua sócia proprietária Selma Maria Ferreira Madeira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 413.190.951-00, residente em Pires do Rio-GO, no valor total de **R$ 707,80 (setecentos e sete reais e oitenta centavos)**
EVALDO MARIANO MACHADO, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 07.249.523/0001-15, localizada em Catalão-GO, representado por seu sócio proprietário, brasileiro, casado, portador do CPF nº.

612.828.391-87, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO, no valor total de **R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).**
META EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 02.862.415/0001-08, localizada em Catalão-GO, representado por sua sócia proprietária Rosemary Calaça, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 811.327.271-20, residente e domiciliada na cidade de Catalão-GO, no valor total de **R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).**
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 22.962.737/0001-28, localizada em Ipameri-GO, representada por seu bastante procurador Luis Carlos Alves de Melo, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do CPF nº. 017.349.485-40, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
VIA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 07.396.235/0001-93, localizada em Ipameri-GO, representada por seu sócio proprietário Jair de Souza Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 963.769.101-49, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais)**.
Totalizando a presente dispensa o valor de R$ 9.568,80 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021008402.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 105/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de maio de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:95681BA1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA,** com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **SOUZA E CARNEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS SS LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita do CNPJ nº 17.416.270/0001-80, localizada em Ipameri, representada por sua sócia proprietária Petrínia Maria Carneiro, brasileira, solteira, gestora de agronegócios, portadora do CPF nº. 007.698.891-92, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021005441.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 100/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de maio de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A6B6AB80

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 099/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para **prestar serviços técnicos de Consultoria em Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **ARIANE GUIMARÃES,** pessoa física**,** brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 SPTC/GO e CPF nº. 023.729.561-08, inscrita no CRBio-04 sob o nº 123543/04-D na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 34.392,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021007306.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 099/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 30 de abril de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A75ED7E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo interno, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), procedimento licitatório tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** com validade de 12 meses para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Ipiranga de Goiás, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 009/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site **www.ipirangadegoias.go.gov.br.**

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 12 de maio de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4B0546DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05, Lt01, inscrita no CNPJ sob o n°04.215.377/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecimento pela Lei n.° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.° 38/2009, torna público a realização da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de junho a dezembro de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia 01 de junho de 2021, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05 Lt01, Ipiranga de Goiás-GO. O Edital de Chamada Pública poderá ser encontrado no site: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Para maiores informações, (62) 3342-6145.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F92DB752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2021.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 109/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 109/2021 fica prorrogado em 07 (sete) meses, com o **término em 30 de novembro de 2021**. Objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), que serão pagos a contratada em sete (07) parcelas mensais no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.39 – Ficha 373 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Josyanne Lourenço de Moura EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
Representada Pela
SRA. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA
RG nº 4224611 DGPC/GO
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:320AEA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: JONAS SOARES PEREIRA, portador do RG nº 625574084 SSP/GO e CPF nº 927.392.881-15, na Rua Serra da Saudade, Jardim Arco Iris, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 8.849,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 05/05/2021 até 31/12/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 05/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de maio de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:64F0C84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: DOMILDO HENRIQUE GONÇALVES SOUZA, portador do RG nº 5667765 SSP/GO e CPF nº 043.044.251-37, na Rua 13 de Março, quadra 01, lote 9 A, Setor Expansão Leste II, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 8.849,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 05/05/2021 até 31/12/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 05/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de maio de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9B407861

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 342 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.797/2021 QUE INSTITUI INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS PARA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA CRISE ECONÔMICA ORIUNDA DA PANDEMIA CORONA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.797/2021 que institui Incentivos e benefícios fiscais para o pagamento dos tributos municipais em razão da crise econômica oriunda da Pandemia Corona Vírus ;
CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar os termos e condições para parcelamento ou pagamento à vista dos créditos tributários a que se refere à Lei;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo para o requerimento dos contribuintes à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência REFIS, junto ao Município de Iporá terá a data limite até 30 de junho de 2021.
Art.2º. O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 1.797/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D3D87696

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 344/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 314/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.848 de 13 de abril de 2021**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 –GAB –03076 –da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Recomendação pelo Ministério Público n.º 04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **13/05/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 314/2021.

Art. 2º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 3º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 12 dias do mês de maio de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:05BE8F78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP – 4ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública o cancelamento de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP –4ª REPETIÇÃO - Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital- Repetição nº 03/2021, que estava designada para 24/05/2021 as 08:00 hs. Objeto aquisição de equipamentos e materiais elétricos destinados ao Município de Israelândia-GO, para o período de 2021. Informa aos interessados em participarem do certame que tão logo será publicado novo edital. 12/05/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:0B372392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2021
CONTRATO/FMS N° **039/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **040/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E LARISSA FONTES LOPES 33196003892."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, como CREDENCIADA a empresária **LARISSA FONTES LOPES 33196003892**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.385.934/0001-03, com sede na AV Doralice Ferraz da Costa, QD: 57 LT: 16, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular Sra. **LARISSA FONTES LOPES**, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 331.960.038-92, conforme Edital de Credenciamento n° 001/2021, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE ENFERMAGEM, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 039/2021, firmado em 1º de fevereiro de 2021, oriundo do Processo n° 040/2021.
02 - A CREDENCIADA terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 13 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Larissa Fontes Lopes 33196003892
LARISSA FONTES LOPES
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:380403EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2021

CONTRATO/ADM N° **051/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **052/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E SILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, e, por outro lado, **SILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA**, inscrita no RG nº 4676020 SSP/GO1.6214.879 SEJUSP/MS e CPF: 027.343.951-00, residente na Rua Guilherme Machado de Souza, Quadra 37, Lote 13, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*ADM N° 051/2021, firmado em 01 de fevereiro de 2021, oriundo do Processo n° 052/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 31do mês de março de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Contratante

SILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1635890C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 002/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 002/2021
CONTRATO/FMS N° **073/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **083/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BEATRIZ SOUZA LEMOS."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, a Sra. **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 2.227.044 SEJUSP/MS, e do CPF nº 040.069.601-07, residente e domiciliada na Rua Mamudes José de Freitas, QD 35 LT 4, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 073/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 083/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

BEATRIZ SOUZA LEMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EF314D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 002/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 002/2021
CONTRATO/ADM N° **055/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **056/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, e, por outro lado, **VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES,** brasileira, inscrita da CI RG nº 2.263.567 SSP- MS, e do CPF nº 064.667.791-81, residente e domiciliada na Rua João Inácio, QD 24 LT 08, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*ADM N° 055/2021, firmado em 01 de fevereiro de 2021, oriundo do Processo n° 056/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 31do mês de março de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Contratante

VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B62AFB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 003/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 003/2021
CONTRATO/ADM N° **059/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **060/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E AMANDA PEREIRA SOUKEFF."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, e, por outro lado, **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, brasileira, inscrita da CI RG nº 1.615.544 SSP- MS, e do CPF nº 036.333.471-86, residente e domiciliada na Rua Francisco José da Silva, QD 15 LT 09, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 059/2021, firmado em 01 de fevereiro de 2021, oriundo do Processo n° 060/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 31do mês de março de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Contratante

AMANDA PEREIRA SOUKEFF
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:291E7AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 003/2021

CONTRATO/FMS N° **074/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **084/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DANIELE DA SILVA PRECIOSO."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, a Sra. **DANIELE DA SILVA PRECIOSO**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 23.080.528-0 SSP/SP, e do CPF nº 199.998.268-14, residente e domiciliada na Rua Eufrázia Baiana, QD 32 LT 05, Próximo Creche, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/FMS N° 074/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 084/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

DANIELE DA SILVA PRECIOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8313E767

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2021

CONTRATO/FMS N° **075/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **085/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA

SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, o Sr. **HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 63.768.709-7, e do CPF nº 014.721.421-10, residente e domiciliado na Rua Cinco, s/nº, São João do Aporé, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.512-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 075/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 085/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAD68620

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2021
CONTRATO/ADM N° **002/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **002/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E A EMPRESA CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, e, por outro lado, a empresa **CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.267.362/0001-09, com endereço na Rua 88B, n.º 73, Sala 08, Qd. F39, Lt. 01, Setor Sul, Goiânia, Goiás, representada pelo sócio/proprietário **CELSO LEONARDO MARQUES MENDES**, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, Q. D, Lote 9, Setor Campinas, Goiânia, Goiás, inscrito na OAB nº36;895 e no CPF: 735.943.851-91, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*ADM N° 002/2021, firmado em 11 de janeiro de 2021, oriundo do Processo n° 002/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Contratante

Celso Mendes Sociedade Individual de Advocacia
CELSO LEONARDO MARQUES MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C073B7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 005/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 005/2021
CONTRATO/FMS N° **076/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **086/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E JULIANA PIRES DA SILVA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, a Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1193654 SSP/MS, e do CPF nº 002.879.991-73, residente e domiciliada na Av Doralice Ferraz da Costa, QD 22 LT 11, S/N, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 076/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 086/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

JULIANA PIRES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3203A47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 006/2021

CONTRATO/FMS N° **077/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **087/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E KAOAN DE OLIVEIRA NUNES."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, o Sr. **KAOAN DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 6896394 PCI/GO, e do CPF nº 075.460.791-79, residente e domiciliado na Rua Eufrázia Baiana, QD 23 LT 18, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 077/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 087/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

KAOAN DE OLIVEIRA NUNES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7235BFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 007/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 007/2021
CONTRATO/FMS N° **067/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **068/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MILTON SILVA ANDRADE."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, o Sr. **MILTON SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 2.625.666 SEJUSP/MS, e do CPF nº 065.874.941-29, residente e domiciliado na Rua das Acacias, QD 09 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 067/2021, firmado em 22 de fevereiro de 2021, oriundo do Processo n° 068/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

MILTON SILVA ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20687801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 008/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 008/2021

CONTRATO/FMS N° **078/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **088/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, a Sra. **PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 6902570 PCI/GO, e do CPF nº 033.777.591-58, residente e domiciliada na Rua Dona Isaura, QD 7 LT 8, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 078/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 088/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2873E12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 009/2021

CONTRATO/FMS N° **079/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **089/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E SÉRGIO FRANCISCO DE ALMEIDA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, o Sr. **SÉRGIO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 28.093.138-4 2ª VIA SSP/SP, e do CPF nº 204.513.518-78, residente e domiciliado na Rua Joana Barbosa de Souza, QD 61 LT 7, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 079/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 089/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

SÉRGIO FRANCISCO DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AFB147A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº: 010/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº: 010/2021
CONTRATO/FMS N° **080/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **090/2021**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E TANIMAR DE JESUS LOURENÇO."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor **LUCIANO DA SILVA BORGES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luis de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e, de outro lado, a Sra. **TANIMAR DE JESUS LOURENÇO**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 3936496 2ª VIA PCI/GO, e do CPF nº 029.186.201-22, residente e domiciliada na Rua 2, QD 64 LT 12, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO/*FMS N° 080/2021, firmado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo n° 090/2021.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 30 do mês de abril de 2021.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

Município de Lagoa Santa
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

TANIMAR DE JESUS LOURENÇO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0CF3688

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ***AMANDA PEREIRA SOUKEFF****, brasileira, inscrita da CI RG nº 1.615.544 SSP- MS, e do CPF nº 036.333.471-86, residente e domiciliada na Rua Francisco José da Silva, QD 15 LT 09, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação da prestapara os beneficiários do SCFV, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
.
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***1º*** *dia do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4977DD7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ELIO FLÁVIO DE SOUZA****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 001.212.013 SSP/MS, e do CPF nº 891.881.011-34, residente e domiciliado Rua Lua Cheia, QD 62 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***MOTORISTA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AE6D63D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições, no interesse da administração e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 75.

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **CLINICA TERAPEUTICA MARGARIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.955.535/0001-38, com sede Av. Valdivino Veloso Tata, QD: E LT: 6P, Chácaras Americanas, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de Reabilitação;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de reabilitação, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de reabilitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **1º** dia do mês de **abril** do ano de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2822E3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE COSTURA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARIA GERTRUDES DA SILVA PRECIOSO - CPF: 116.663.548-13	FMAS 003/2021	R$ 12.000,00

Vigência dos Contratos: 01/03/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2021
Assinaturas: Celia Maria Moraes – Gestora FMAS. Maria Gertrudes da Silva Precioso – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:623BFFB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, cujo CNPJ:19.181.829/0001-66
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
AMANDA PEREIRA SOUKEFF CPF nº 036.333.471-86	FMAS N°: 004/2021	R$ 10.350,00

Vigência do Contrato: 01/04/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/04/2020
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS.Amanda Pereira Soukeff– pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D96F91D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, cujo CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa CLINICA TERAPEUTICA MARGARIDA LTDA CNPJ sob o nº 34.955.535/0001-38	FMS N°: 072/2021	R$ 9.930,00

Vigência do Contrato: 01/04/2021 à 30/06/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/04/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Andressa Rejane Gallo Damasio – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C76EFD7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 2.227.044 SEJUSP/MS, e do CPF nº 040.069.601-07, residente e domiciliada na Rua Mamudes José de Freitas, QD 35 LT 4, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **março** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56A93F49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **DANIELE DA SILVA PRECIOSO**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 23.080.528-0 SSP/SP, e do CPF nº 199.998.268/14, residente e domiciliada na Rua Eufrázia Baiana, QD 32 LT 05,*

Próximo Creche, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **março** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B0C64B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 63.768.709-7, e do CPF nº 014.721.421-10, residente e domiciliado na Rua Cinco, s/nº, São João do Aporé, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **março** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8375E7CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **JANAÍNA ROSA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº MG-10.405.484 SSP/MG, e do CPF nº 060.382.136-78, residente e domiciliada na Rua Hildebrando Guilherme Strongrem, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **março** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EA4249F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1193654 SSP/MS, e do CPF nº 002.879.991-73, residente e domiciliada na Av Doralice Ferraz da Costa, QD 22 LT 11, S/N, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3634EC74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***KAOAN DE OLIVEIRA NUNES****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 6896394 PCI/GO, e do CPF nº 075.460.791-79, residente e domiciliado na Rua Eufrázia Baiana, QD 23 LT 18, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7176010A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A Sra. **MARIA GERTRUDES DA SILVA PRECIOSO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 116.663.548-13 e no RG sob o nº 10.166.576-3- 2ª VIA SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Tomaz Teixeira Barbosa, Qd. 48, Lt. 08, s/nº, Centro, Lagoa Santa, Goiás, tem amplo conhecimento das técnicas de alta costura;
b) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação da referida técnica de costura para os beneficiários do SCFV, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **fevereiro** de **2021.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81CA7138

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ***PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA****, brasileira, portador(a) da CI RG nº 6902570 PCI/GO, e do CPF nº 033.777.591-58, residente e domiciliada na Rua Dona Isaura, QD 7 LT 8, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D2DEE75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***SÉRGIO FRANCISCO DE ALMEIDA****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 28.093.138-4 2ª VIA SSP/SP, e do CPF nº 204.513.518-78, residente e domiciliado na Rua Joana Barbosa de Souza, QD 61 LT 7, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD18C628

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ***TANIMAR DE JESUS LOURENÇO****, brasileira, portador(a) da CI RG nº 3936496 2ª VIA PCI/GO, e do CPF nº 029.186.201-22, residente e domiciliada na Rua 2, QD 64 LT 12 Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A6170C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ***VANESSA APARECIDA LAPORTA DOS SANTOS****, brasileira, portador(a) da CI RG nº 40.512.097-7 SSP/SP, e do CPF nº 297.862.018-84, residente e domiciliada na Rua Dona Isaura, QD 17 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CA75E37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIO FLÁVIO DE SOUZA CPF nº: 891.881.011-34	FMS N°: 071/2021	R$ 10.500,00

Vigência do Contrato: 26/03/2021 à 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 26/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elio Flávio de Souza – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F7E25D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO:AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JANAÍNA ROSA FERREIRA DA SILVA CPF nº 060.382.136-78	FMS N°: 069/2021	R$ 650,00

Vigência do Contrato: 18/03/2021 até 30/03/2021
Data da Assinatura do contrato: 18/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS.Janaína Rosa Ferreira da Silva– pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F22B54D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VANESSA APARECIDA LAPORTA DOS SANTOS CPF nº 297.862.018-84	FMS N°: 070/2021	R$ 600,00

Vigência do Contrato: 19/03/2021 até 02/04/2021
Data da Assinatura do contrato: 19/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Vanessa Aparecida Laporta dos Santos – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A98D189A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BEATRIZ SOUZA LEMOS CPF nº 040.069.601-07	FMS N°: 073/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Beatriz Souza Lemos – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BC7D113

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DANIELE DA SILVA PRECIOSO CPF nº 199.998.268-14	FMS N°: 074/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Daniele da Silva Precioso – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82BE0998

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ CPF nº 014.721.421-10	FMS N°: 075/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Helton Carlos Triveloni Cruz – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CD95743

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JULIANA PIRES DA SILVA CPF nº 002.879.991-73	FMS N°: 076/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Juliana Pires da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B72A3E31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
KAOAN DE OLIVEIRA NUNES CPF nº 075.460.791-79	FMS N°: 077/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021

Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Kaoan de Oliveira Nunes – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F91183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA CPF nº 033.777.591-58	FMS N°: 078/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Pamela Souza de Oliveira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:305483C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SÉRGIO FRANCISCO DE ALMEIDA CPF nº 204.513.518-78	FMS N°: 079/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Sérgio Francisco de Almeida – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D298CB1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
TANIMAR DE JESUS LOURENÇO CPF nº 029.186.201-22	FMS N°: 080/2021	R$ 3.000,00

Vigência do Contrato: 23/03/2021 até 23/05/2021
Data da Assinatura do contrato: 23/03/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Tanimar de Jesus Lourenço – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33175F4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2021

PORTARIA Nº. 394/2021 LAGOA SANTA GO, 10 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com o objetivo de buscar peças para o micro-ônibus placa NWA 1833 e PQT 6162,** no dia **05 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19EB0BA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021

PORTARIA Nº 399/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de material de construção, **No dia 11 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:141E3E19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2021

PORTARIA Nº 404/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 579,16 (quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, com saída dia 09 de maio e retorno dia 10 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,16);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA2DF67B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2021

PORTARIA Nº. 395/2021 LAGOA SANTA GO, 10 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA–MS, com o objetivo de buscar material de trabalho para a Cultura na loja Clic Fotos,** no dia **06 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC56FFB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2021

PORTARIA Nº 400/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D0CA31D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2021

PORTARIA Nº 400/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46EE9D5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021

PORTARIA Nº 405/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 10 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:134805CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2021

PORTARIA Nº. 396/2021 LAGOA SANTA GO, 10 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA–MS, com o objetivo de buscar mangueira de freio para ônibus PRZ 3147,** no dia **07 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD9EA1E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2021

PORTARIA Nº 401/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:664E9C84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2021

PORTARIA Nº 406/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PRK 6503**, no dia 10 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0BB1359

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021

PORTARIA Nº 397/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de material de construção, **No dia 10 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (11) onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D147265B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021

PORTARIA Nº 402/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 07 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F5BF09D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2021

PORTARIA Nº 407/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 11 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:339B93B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 398/2021

PORTARIA N° 398/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de

realizar reuniões de interesse deste município na SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás e AMESGO – Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano, conforme o item **1.2.1** do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de:
GOIÂNIA-GO, com saída dia 11 de Maio e retorno dia 11 de Maio de 2021.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EFEEFD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2021

PORTARIA Nº 403/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 07 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE386DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2021

PORTARIA Nº. 408/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com o objetivo de buscar leite para a merenda escolar e filtro de ar do ônibus PRZ 3147,** no dia **10 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D909C6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de 05(cinco) veiculo tipo pick up, zero quilômetro, destinado ao Municipio de Montes Claros de Goiás, para atender os Orgãos/Secretarias, conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26 de maio de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 14/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 12 de Maio de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:91C17B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 0150/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**150/2021.**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIZANGELA ALVES CRUVINEL** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 044.351.661-86
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM**
Valor Global:	**R$ 1.575,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339034.03**
Data da publicação:	**27/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B10FA2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 17/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**60/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIZANGELA ALVES CRUVINEL** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 044.351.661-86
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SAMU**
Valor Global:	**R$ 1.575,00**
Prazo de vigência	**30 dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034.03**
Data da assinatura:	**27/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12F9B1CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 09 DE ABRIL- PORTARIA Nº 049/2021

Portaria nº 049/2021.
09 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **FERNANDO SANTOS DA SILVA,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março do ano de 2021, com um percentual de 8,45%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (09/04/2021).

JACIRA MARTINS FERN

ANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4BB433C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Portaria nº 050/2021.
09 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março do ano de 2021, com um percentual de 8,45%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (09/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6D6DC41E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 09 DE ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 051/2021

Portaria nº 051/2021.
09 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março do ano de 2021, com um percentual de 8,45%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (09/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EA3DD04D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 052/2021

Portaria nº 052/2021
Montividiu do Norte, 22 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **MARCELO DA COSTA,** no cargo de provimento de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada, no período de 01 à 30 de maio de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2018 à 02/05/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:432AB2B7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 28 DE ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 053/2021

Portaria nº 053/2021
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal Administração e Planejamento de para a Secretaria Municipal de Saúde o Servidor público municipal Sr. **JESEMIEL JUNIOR CUNHA SILVA**, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer sua função junto ao departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7028C1EE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 28 ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 054/2021

Portaria nº 054/2021.
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **VANDERLI PAIM,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de abril do ano de 2021, com um percentual de 9,1%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (28/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EBA9FBE7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 055/2021

Portaria nº 055/2021
Montividiu do Norte, 30 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS,** no cargo de provimento de Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada, no período de 01 à 30 de junho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2019 à 01/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5CA45D36

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE ABRI DE 2021- PORTARIA Nº 056/2021

Portaria nº 056/2021
Montividiu do Norte, 30 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **GERMINA RAMOS MARINHO,** no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2017 à 02/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DD543494

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE ABRIL DE 2021- PORTARIA Nº 057/2021

Portaria nº 057/2021
Montividiu do Norte, 30 de abril de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **QUEZIA FELIX MARINHO,** no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2018 à 02/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2016966C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 05 DE MAIO DE 2021- PORTARIA Nº 058/2021

Portaria nº 058/2021

Montividiu do Norte, 05 de maio de 2021.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela portaria nº 201/2020 ao servidor público municipal Sr; NELIO JOSE ROSA, no cargo de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento referente ao pedido de seu requerimento, que se coloca a disposição a partir do dia 06 de maio de 2021.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0A78F472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº322/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:65F7B8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº322/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FED28E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº323/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0EF96F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº324/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5422B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº334/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:68005F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº330/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9D421873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA EM PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Maio de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:5E2850DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA EM PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Maio de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:6504817B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA EM PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Maio de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4CFD34A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA EM PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 26.0000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Maio de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:226DDECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada em publicação do extrato no Diário Oficial do Estado referente às publicações dos procedimentos licitatórios, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 03.520.902/0001-47.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis - GO.
VALOR: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Nerópolis, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:FAD4A7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada em publicação do extrato no Diário Oficial do Estado referente às publicações dos procedimentos licitatórios, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 03.520.902/0001-47.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
VALOR: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Nerópolis, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E32FF9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada em publicação do extrato no Diário Oficial do Estado referente às publicações dos procedimentos licitatórios, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 03.520.902/0001-47.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Nerópolis, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2D43C788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada em publicação do extrato no Diário Oficial do Estado referente às publicações dos procedimentos licitatórios, atendendo às necessidades

do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 03.520.902/0001-47.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: 600,00 (Seiscentos Reais)

Nerópolis, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:0A4EA965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2021
CONTRATO Nº 030/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS RUAS E AVENIDAS, RELACIONADAS A ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.
CONTRATADO: GM TOPO ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ Nº 39.753.833/0001-69.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO.
PRAZO DO CONTRATO: TERÁ VIGÊNCIA DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DE 04/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

NERÓPOLIS, 04 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9881449D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2021
OBJETO: PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM INTUÍTO DA AQUISIÇÃO de peças para a manutenção e conservação de veículo Renault/Master/Master Grand Furgão L2H2 placa PRT 3787, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONTRATADO: NAVESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.900.062/0001-90
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: R$ 1.126,10 (um mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)

NERÓPOLIS,12 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:62F820D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3223/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2021
OBJETO: PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM INTUÍTO da **despesa com a manutenção e conservação do veículo Renault/Master/Master Grand Furgão L2H2 PRT 3787, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**;
CONTRATADO: NAVESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.900.062/0001-90
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: R$ 407,66 (quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

NERÓPOLIS,12 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:982B4C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3221/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2021
OBJETO: PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM INTUÍTO da **despesa para prestação de serviços para garantir o funcionamento de veículo Renault/Master/Master Grand Furgão L2H2 PRT 3787, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**;
CONTRATADO: NAVESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.900.062/0001-90
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **R$ 727,21 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).**

NERÓPOLIS,12 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:81370278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2021
CONTRATO Nº 031/2021

OBJETO: Contratação da empresa objetivando a Reforma Geral do Antigo Prédio da Agência Prisional, onde será instalado a nova sede do Terceiro Pelotão da Policia Militar de Nerópolis – GO, o prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, DISPOSIÇÕES DO ART. 24, INCISO I.

CONTRATADO: IDEALIZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 41.778.177/0001-09.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 31.832,34 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Nerópolis, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:BA7E4037

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA A CASA DAS LIBELULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3362/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$1.931,98 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:40D8776A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 131/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS, AUTORIZADO ATRAVÉS/POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3234/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 6981468 - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 027.947.472-58, COREN/GO n. 1.396.711 e PIS/PASEP: 162.66202.82-5, residente e domiciliada na Rua Jose de Faria Campos, Qd. 09, Lt 10, Casa-02, s/n, Setor Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 20 de abril de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 131/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em enfermagem **JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado/escalado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS
Distratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:312C54EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1830/2021 - OBJETIVO: Despesas referentes às Taxas e Tarifas bancárias do Município junto ao Banco do Brasil S/A, conforme Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação e termo de referência anexos, no Valor de **R$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº:

23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39-299-81;
65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39-455-81;

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-390-81;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39-316-81;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39-365-81;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39-085-81.

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F1431048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1830/2021 - OBJETIVO: Despesas referentes às Taxas e Tarifas bancárias do Município junto à Caixa Econômica Federal, conforme Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação e termo de referência anexos, no Valor de **R$ 105.388,00 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº:

23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39-299-81;
65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39-455-81;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-390-81;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39-316-81;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39-365-81;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39-085-81.

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C7A97F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/05/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica (nova – zero hora) para uso na recuperação de estradas vicinais, visando o aumento da cadeia produtiva do município de Palmeiras de Goiás – GO, conforme convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional sob o n. 887872/2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:127319D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 140

DECRETO Nº 140 DE 12 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2021:

I – 13 de maio – quinta-feira – feriado Municipal (Consciência Negra).

Art. 2º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 14 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6B445F5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL Nº 132/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL Nº 132/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 053/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MARIZELIA ROSA DE JESUS PORTILHO, CPF sob nº 827.883.401-68,**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, EM PROL DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**
Dotação:	**08.244.0894.2.103-3.3.90.36.00**

	Ficha: 0544 **Fonte:** 129
Data da assinatura:	09/04/2021
Prazo de vigência:	09/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 09 de ABRIL de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:51E5181E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 052/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 052/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionando os atendimentos procedimentos lançados no Sistema E-SUS, bem como sua atualização de versões;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

Nestes termos e considerando que A presente contratação é destinada para a implementação do monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESFs) conforme a Portaria nº 3.222, de 10/12/2019, e monitoramento do Programa Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983 de 11/11/2019, relacionados os dados lançados no Sistema E-SUS. Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 15 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:98EF0B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 136/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 136/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 052/2021

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 39.799.870/0001-08
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
Dotação:	10.301.1094.2.024-3.3.90.39.00 FICHA: 0352 FONTE: 114 e 125
Data da assinatura:	15/042021
Prazo de vigência:	15/04/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 15 de ABRIL de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9D1A5EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 (QUINTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 090/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o feriado do dia 02 de abril de 2021, sexta-feira, comemora-se Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que domingo, dia 04 de abril de 2021 comemora-se a páscoa;

CONSIDERANDO as celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 71, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO, por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **1º de Abril de 2021** (Quinta-Feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais ; Hospital Municipal Cristo Redentor, ESF's, serviços de urgência e emergência em saúde.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 29 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:689B3449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 091/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre normatização de horário de funcionamento de órgãos municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o princípio administrativo da eficiência.
Considerando a necessidade de funcionamento de todos os departamentos para maior celeridade processual, visando a prestação do serviço público à comunidade Piranhense.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços praticados em todos os órgãos da administração, a partir de 05 de abril de 2021, serão realizados no período das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, salvo as atividades ininterruptas ou em regime de plantão.
Art. 2º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos deverão ser pagos durante o horário mencionado.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 31 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:82444279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 092/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada a pedido**, servidora ocupante de cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **KENIVÂNIA SANTANA DA SILVA PERIS (CPF nº 880.465.751-00),** nomeada mediante **Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 31 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:BF00B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 093/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** servidora ocupante de cargo em comissão de **Superintendente Administrativa do Hospital Municipal,** Sra. FERNANDA LOPES SILVA **(CPF nº 872.945.671-15),** nomeada mediante **Decreto nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 31 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A286185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 094/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada Sra. FERNANDA LOPES SILVA (CPF nº 872.945.671-15),** para ocupar em comissão cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:69BCD20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"ALTERA DECRETO 089/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 096/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Altera Decreto 089/2021, de 29 de março de 2021, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de Profissionais da Saúde da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, a Sra. ELIANE SILVA ALVES (CPF nº 993.055.421-15,** alterando assim, Decreto nº 089/2021, de 29 de março de 2021, que nomeou a referida Comissão, no tocante a Presidente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:50066E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 076/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª**: JOSIANE TOMAZ BARRETOS** (CPF nº 575.757.381-34) para ocupar em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B0035A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 081/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e nomeia no mesmo ato em outro cargo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **ROGERIO RODRIGUES MORAIS** (CPF nº 050.266.221.27) dessa municipalidade ocupante de cargo em comissão de **DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**.
Parágrafo único- No mesmo ato, o nomeia no cargo em comissão de **Superintendente de fomento e empreendedorismo** deste município, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ao dia 01 de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 15 de Março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:7803FDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO ENSINO REMOTO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECRETO Nº 084/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de prorrogação do ensino remoto nas escolas e creches municipais, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de novo estado de emergência sanitária, conforme **Decreto nº 052/2021**, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o aumento de casos de COVID 19 em nosso município nos últimos dias, inclusive com várias mortes:
Considerando a **Nota técnica nº 01/2021-GAB _03076,** da secretaria da saúde do Estado de Goiás, datada de 16 de fevereiro de 2021;
Considerando a recomendação do **Comitê de Operações Estratégicas(COE) do Estado de Goiás;**
Considerando a reunião por videoconferência com o governador para a deliberação sobre o agravamento da pandemia da COVID-19, em 17 de fevereiro de 2021;
Considerando que o município de Piranhas-Go se encontra localizado na **Região OESTE I,** que segundo o mapa epidemiológico atual, encontrava-se em **Situação de Calamidade, no dia 12 de março de 2021;**
Considerando a recomendação de protocolos para atividades em funcionamento previstos na nota técnica nº 01/2021, da secretaria da saúde do Estado de Goiás.
Considerando o **Ofício/Recomendação nº03/2021,** datado de 25 de fevereiro e recebido pelo gabinete de prefeito em 26/02/2021, de lavra da **promotoria da comarca de Piranhas-GO,** na pessoa do promotor de justiça, Dr, João Luiz de Morais Vieira, que recomenda o município de Piranhas a cumprir a recomendação contida na nota técnica descrita acima, ou seja, recomenda-se a interrupção de todas atividades, exceto: supermercados e congêneres, farmácias, postos de combustível e serviços de urgência e emergência em saúde.
Considerando as altas taxas de ocupação de leitos de enfermaria e UTI, púbicos e privados, dedicados para COVID-19 no Estado de Goiás;
Considerando por fim, que o município de Piranhas é parcialmente dependente da estrutura em saúde gerida pelo Estado de Goiás ou mesmo de outro município, e que nos últimos dias os casos de contaminados em estado grave pela COVID-19 aumentaram drasticamente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do ensino remoto até 30 de junho de 2021 pelas instituições de educação municipal. Ficando assim, permitida a substituição das disciplinas presenciais por

atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.
Art. 2º - As medidas aqui adotadas podem ser prorrogadas, a depender da evolução epidemiológica da COVID 19, em nosso município e de demais fatores, bem como, pode ser revogado esse Decreto a qualquer momento, se houver uma mudança que possibilite a adoção do sistema híbrido de ensino.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A76F56BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 086/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr**: SAX SIMOES OLIVEIRA** (CPF nº 862.869.431-53) para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORIA DE IDENTIFICAÇAO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (QUINZE) dias do mês de Março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 15 de Março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:76A3E00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".

DECRETO Nº 089/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão especial Credenciamento para contratação de profissionais da saúde, e dá outras providências. ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados as Srªs. **FERNANDA LOPES,** ocupante do cargo de recepcionista , e atualmente na função comissionada de superintendente administrativo do hospital municipal Cristo Redentor (CPF nº 872.945.671-15), **CARLA DA SILVA PEREIRA,** servidora efetiva ocupante do cargo de ouvidoria pública (CPF nº 049.450.646-60), **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PRADO,** servidora efetiva ocupante no cargo de enfermeira, (CPF nº 887.328.001-34), para, sob a **Presidência da Primeira,** comporem a **comissão especial de credenciamento para contratação de profissionais da saúde da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Goiás.**

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 29 de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8ED7E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 100/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** servidora ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Sra. **MARIA LUCIA ARIZA NAVEZ (CPF nº 864.781.171-20),** nomeada mediante **Decreto nº 060/2021, de 21 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos dias 05 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:33F4BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 102/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada Sra. KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS (CPF nº 880.465.751-00),** para ocupar em comissão cargo de **Superintendente de Gestão Ambiental,** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:2311379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 103/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada Sra. ERCINIA LARAINE MOREIRA DOS SANTOS (CPF nº 026.307.971-63),** para ocupar em comissão cargo de **Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental,** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D8A74D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 104/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado o Sr. MARCELO ALVES DA SILVA (CPF nº 973.418.191-20),** para ocupar em comissão cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CE86C021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0494/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Sousa**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 03/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Rosilene dos Santos Ribeiro e Michel dos Santos Pinheiro, para perícia na agência do INSS na ASA Sul em Brasília DF . Placa do veículo: RCE -8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:857027CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0495/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Cristiane Dias dos Santos**, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Nerópolis GO no dia 28/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Esmeraldina Leonida de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Sagrado Coração de Jesus em Nerópolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2868AB98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0496/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Maria Eufrásia Guedes**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Sobradinho DF no dia 25/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Gilhan Alves de Oliveira, para tratamento especializado Hospital de Sobradinho.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FDE879ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0497/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Flaécio Soares Pereira Filho**, ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 01/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Alisson Dias Barbosa, para tratamento especializado no Hospital HUGO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique - se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D89C4281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0498/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Suelen Keille Silveira Melo**, ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 30/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Antônio Ribeiro da Silva Filho, para tratamento especializado no Hospital Jacob Facuri.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:34C6D769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0499/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Rafael Vieira Barbosa,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente RN de Joane Vitoria de Souza Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4232F091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0500/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Rafael Vieira Barbosa,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 28/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Rita Pereira de Sousa Oliveira, para tratamento especializado na Clínica Bonifácio.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0FF38DBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0501/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Rafael Vieira Barbosa,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 22/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Alexandre Garbin, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C88FA62C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0502/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Dulcineia Silva Leite,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 25/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Reivison Pereira Ramos, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:194A3F37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0503/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01(uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO nos dias 23/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção do paciente Carlos Eduardo Marques, para tratamento especializado no Hospital HUGO. Placa do veículo: PRX 8427

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FDF0E50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0504/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 30/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção dos pacientes: Pietra Alves dos Santos e Ravills Mikaela Alves, para consulta no Hospital Sarah. Placa do veículo: RCE 8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C66DD6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0506/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 30/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Antônio Ribeiro da Silva Filho, para tratamento especializado no Hospital JACOB FACURI em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX 8427

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C01E2C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0507/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Gislaine Moreira da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 29/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente João Jose Ferreira, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E500C789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0508/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Gislaine Moreira da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 19/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção da paciente Daiana de Jesus Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Santa Rosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D5714D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0509/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 03/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente João Roberto Silva, para tratamento especializado no Hospital Santa Marta. Placa do veículo: PRK 0257

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3E1B4F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0510/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **José Marcos Ribeiro**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 01/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Rita Pereira de Souza Oliveira para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK 0257

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3B2C1C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0511/2021 DE 12 MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 01/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção do paciente Alisson Dias Barbosa, para tratamento especializado no Hospital HUGO. Placa do veículo: PRJ 1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:018B79E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0505/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Reinaldo Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 30/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção dos pacientes conforme lista em anexo, para realizar exames e consultas em clínicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV - 1961

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:47CEB04B

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.018/2021; **Data e Horário:** 26/05/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Contratação de link de internet para diversos órgãos e departamentos da administração municipal de Posse-GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 12 de Maio de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C6095294

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

O Município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 019/2021; **Data e Horário:** 26/05/2021 as 15h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Veículo SUV, 2.0, motor Diesel, 4x4, automático, com potência mínima de 165cv, e com demais especificações técnicas do termo de referência.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 12 de Maio de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:35F63C76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **ELETRÔNICO 002/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, no dia 05 de Maio de 2021**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 609.027,28 (Seiscentos e nove mil, vinte e sete reais, vinte e oito centavos).
Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D9F578FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 33.268.110/0001-98, denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 009/2021. Valor Global Estimado de **R$75.700,81** (Setenta e cinco mil, setecentos reais, oitenta e um centavos)**).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:63D7C526

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.105.485/0001-65,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 010/2021. Valor Global Estimado de **R$21.594,00 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F8C63A36

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.965.390/0001-59,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 011/2021. Valor Global Estimado de **R$3.758,94 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais, noventa e quatro centavos).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:760B0BA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ nº 11.228.410/0001-00,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 012/2021. Valor Global Estimado de **R$55.539,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2941C54B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ nº 17.344.993/0001-11, denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 013/2021. Valor Global Estimado de **R$176.054,63 (Cento e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais, sessenta e três centavos).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7C347214

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **MÓVEIS CARVALHO LTDA EPP, CNPJ nº 33.243.924/0001-78,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 014/2021. Valor Global Estimado de **R$67.722,90 (Sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais, noventa centavos).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C977BBE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **MC SILVA REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 33.002.722/0001-34,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 015/2021. Valor Global Estimado de **R$25.220,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:87AAA381

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **AILZA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 36.079.995/0001-75,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 016/2021. Valor Global Estimado de **R$96.450,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A781A227

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 017/2021. Valor Global Estimado de **R$52.184,00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:69930EE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVO, CNPJ nº 24.419.569/0001-54,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 018/2021. Valor Global Estimado de **R$7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E36BAB53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18**, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **CELSO AMORIM SILVA, CNPJ nº 10.554.596/0001-25,** denominada **PROMITENTE DETENTORA**, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 019/2021. Valor Global Estimado de **R$27.553,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO, aos 05 de Maio de 2021.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:00389234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.007/21

DECRETO Nº 2.007/21. DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 2.005/21 que dispõe sobre convalidação dos atos de provimento da função de confiança das Leis Complementares nº 049/20 e nº 050/21 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.005/21, de 15 de abril de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - (...)

Decreto n.º 765/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 856/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 895/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 896/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 897/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 898/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 899/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 900/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 910/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 911/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 912/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 913/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 914/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 915/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 916/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 930/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 934/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 935/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 936/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 937/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 938/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 939/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 940/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 941/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 942/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 943/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 944/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 945/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 946/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 947/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 949/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 950/21, de 29 de janeiro de 2021.

Decreto n.º 951/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 952/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 953/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 954/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 955/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 956/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 957/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 958/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 959/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 960/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 961/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 962/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 963/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 964/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 968/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 969/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 970/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 971/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 972/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 973/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 974/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 975/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 976/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 977/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 978/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 979/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 980/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 981/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 982/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 983/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 984/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 985/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 986/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 987/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 988/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 989/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 990/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 991/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 992/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 993/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 994/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 995/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 996/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 1.015/21, de 2 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 1.016/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.017/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.018/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.019/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.020/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.032/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.054/21, de 05 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.304/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.305/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.306/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.307/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.308/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.309/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.310/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.311/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.312/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.315/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.316/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.317/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.318/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.319/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.320/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.321/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.322/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.323/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.324/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.325/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.326/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.327/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.328/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.329/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.330/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.331/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.332/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.333/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.334/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.335/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.336/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.337/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.338/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.339/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.340/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.341/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.342/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.343/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.344/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.345/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.346/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.347/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.348/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.349/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.350/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.351/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.352/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.353/21, de 17 de fevereiro de 2021."

Leia-se:

"Art. 1 (...)

Decreto n.º 765/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 856/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 895/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 896/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 897/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 898/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 899/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 900/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 910/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 911/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 912/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 913/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 914/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 915/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 916/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 930/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 934/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 935/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 936/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 938/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 939/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 940/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 941/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 942/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 943/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 944/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 945/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 946/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 947/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 949/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 950/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 951/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 952/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 953/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 954/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 955/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 956/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 957/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 958/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 959/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 960/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 961/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 962/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 963/21, de 29 de janeiro de 2021.

Decreto n.º 964/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 968/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 969/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 970/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 971/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 972/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 973/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 974/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 975/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 976/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 977/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 978/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 979/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 980/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 981/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 982/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 983/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 984/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 985/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 986/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 987/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 988/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 989/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 990/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 991/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 992/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 993/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 994/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 995/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 996/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 1.015/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.016/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.017/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.018/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.019/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.020/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.032/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.033/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.054/21, de 05 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.304/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.305/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.306/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.307/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.308/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.309/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.310/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.311/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.312/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.315/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.316/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.317/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.318/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.319/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.320/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.321/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.322/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.323/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.324/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.325/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.326/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.327/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.328/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.329/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.330/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.331/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.332/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.333/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.334/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.335/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.336/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.337/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.338/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.339/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.340/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.341/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.342/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.343/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.344/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.345/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.346/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.347/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.348/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.349/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.350/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.351/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.352/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.353/21, de 17 de fevereiro de 2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.005/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BEFC214

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 177/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 177/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.005.205, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MAYARA TEIXEIRA VIEIRA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7B00022

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 163/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 163/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.509, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Mateus Ramos de Faria que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CB4534B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 160/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 160/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.240, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SILVA ALVES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE7FB306

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 156/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 156/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.065, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC89D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 155/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 155/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.968, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOANA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9CB28DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 145/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 145/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.962, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA SONIA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 29.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D85350FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 157/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 157/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.905, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C30CEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 127/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.005.902, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C090BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 142/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 142/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus

parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.795, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DAD56BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 141/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 141/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.735, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72016308

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 140/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 140/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.648, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:516BB379

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 146/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 146/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.411, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA SONIA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 08.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dia do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13D7BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 154/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 154/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.925, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DOUGLAS PEDROSO GONÇALVES,** Assessor Administrativo I, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 30.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Pres. Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F04B57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 166/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 166/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.007.034, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GENIVALDA LACERDA LOIOLA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB6D8D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 159/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 159/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.388, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA,** Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 15.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:001C260E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 147/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 147/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.787, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE HUMBERTO DUARTE DE SOUZA,** Chefe de Monitoramento Eletrônico, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 22.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:66E4252D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 170/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 170/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.982, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE9A007C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 162/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 162/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.650, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 18.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:661F1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 161/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 161/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.549, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CYTHYA ANGELICA CAMPOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45AFC832

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 167/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 167/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.278, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RONILVA JOSE DA SILVA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe Neusa Jose da Silva que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:17A15FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 168/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 168/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.113, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 02.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C0380438

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 153/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 153/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.794, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EA56A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 152/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 152/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.706, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELI RODRIGUES FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A4DCC434

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 143/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 143/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.663, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA MARIA DIAS,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe Olinda Maria Dias que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 21 (vinte e um) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 10.03.2021, 07 (sete) dias a partir de 18.03.2021 e 07 (sete) dias a partir de 25.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F727D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A prefeitura de Trindade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio deste convocar todas as Cooperativas e Associações de reciclagem do município, para participar de uma Audiência Pública sobre a implantação da Coleta Seletiva.

Dia: 18 de maio

Horário: 10:00 h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal Pedro Pereira da Silva (Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, lotes 03, 04 e 05, Vila João Braz).

Para participa ligue no 3505-8633 e confirme sua presença.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5AB9A091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 694/2021 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX DESTINADOS PARA OS POLICIAIS DA POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL., tendo como vencedora as empresas: Empresa: LORRANE ROSA REGIS 04611078132 CPF/CNPJ: 39.939.271/0001-42

Vencedora dos itens	
01	
Total	R$ 14.500,00

Totalizando o Valor de R$ 14.500,00(Catorze Mil e Quinhentos Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 12/05/2021 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço 11 R RUA MARIA HELIODORA, N°: S/N, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:FD92C28A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PP 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL
Abertura**: 25/05/2021 (terça -feira)**
Horário: **09:30 hs**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 Processo nº. 084/2021 Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
FINALIDADE	Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de

	abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidad

PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**	
Data: 25/05/2021	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 084/2021
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 100/2021, de 20 de abril de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **25 de maio de 2021, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 2 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 - Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes ou havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 – O Credenciamento será no mesmo horário e local, retro estabelecido, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

1.5 - O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, permanecerão fixados no quadro de avisos e publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça São João batista, s/n, Centro, neste Município de Divinópolis de Goiás, fone: (62) 3456-1100, que poderão ser examinados no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.divinopolis.go.gov.br.

2 – DO OBJETO LICITADO.

2.1 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, de seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Município, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 01:00 (uma) horas.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

3.6. Não poderá participar da presente licitação:

a) empresa declarada inidônea pelas administrações públicas federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federa nº 8.666/93;

b) empresa que foi punida com suspensão do direito de licitar ou contratar pelo Município de Divinópolis nos últimos 05 (cinco) anos;

c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

d) empresas que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;

e) empresa que tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

f) a inobservância das vedações constantes deste título/ item, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da sessão, devidamente munidos de cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticado;

4.2. - Para o credenciamento de **pessoa jurídica**, deverá ser apresentado documento que o credencie a participar deste certame – conforme modelo em **ANEXO II** (Modelo de Carta de Credenciamento), bem como os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração particular com firma reconhecida ou ainda procuração por instrumento público, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos em direito admitidos e os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em ANEXO III) deste Edital. **A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**
4.2.1. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, apresentando cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticados;
4.2.2. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.2.3. - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.2.4. - O licitante que não apresentar o documento de credenciamento e/ou Declaração de Pleno Atendimento ficará impedido de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.
4.2.5. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
4.2.6 - Deverá ainda a licitante entregar a pregoeira a mídia, CD, DVD e/ou pen drive, contendo a "planilha para proposta" e o "Credenciamento".
4.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
4.4 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO IV)

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.
5.2. - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste item implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.
5.3. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
6.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no art. 44, § 2º da LC 123/2006.
6.1.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.1.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:
"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS"
"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa ou editorada por computador e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente e ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

7.4. O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", remetidos via correios que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

7.5. Na hipótese de não constar prazo da validade das certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, devendo conter aos seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ do proponente;

b) número deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do item que se pretende concorrer, conforme Anexo I;

d) preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais** após a vírgula, devendo ser aplicado no preço a isenção do ICMS nos casos que couber, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

e) O preço cotado deverá conter as taxas e impostos instituídos por Lei, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outras despesas que de forma direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

8.4. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.6. Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

8.7. A proposta de preço deverá ser digitada na tabela do ANEXO V devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

8.8. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9. Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados "preço máximos", caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão automaticamente desclassificados.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1. O envelope contendo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores, e, tratando-se de sociedades civis ato constitutivo **devidamente** registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

b) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO VI;**

c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à tributos federais e à Dívida Ativa da União – Certidões Negativas de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede e do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás - Certidões Negativas de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

I) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante;

9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.3.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

9.1.3.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.
9.1.3.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
10.1. A Sessão será iniciada com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
10.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
10.5. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço** aos demais e em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6. Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
10.8. Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata os itens 5 e 6;
10.9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva (após o término da fase de lances), sendo aceitável a oferta de menor preço e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.10.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços dos itens propostos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
10.11. Caso não se realize os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
10.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o pregoeiro poderá, ainda, negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
10.14. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira, examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
10.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
10.16. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 5.
10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
10.18. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.19. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
10.20. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro **poderá** devolver aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
11. – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do pregoeiro municipal. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala do pregoeiro.
11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da pregoeira Municipal.
11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e para a sua homologação.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo manifestação recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
11.7. A adjudicação será feita por item.
11.8. Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
11.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado mensalmente, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
12.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
12.1.1. Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
12.2. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

19.1. Homologada a licitação, fica a proponente vencedora obrigada a acompanhar a emissão da Nota de Empenho e, ainda sua retirada no Departamento Financeiro da Prefeitura, respeitando a validade da proposta, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.
13.2. Homologada a licitação será(ão) convocados o(s) licitante(s) vencedores para que em 02 (dois) dias úteis assine do contrato.
13.3. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o os objetos licitados deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
13.4. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2021 do Município de Divinópolis, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:
FICHA.....: 000044
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000005 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

15 – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

15.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido (s), pela Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

16 - RECEBIMENTO

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

17 - DA FISCALIZAÇÃO, EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES.

17.1 - Os serviços prestados serão devidamente acompanhados e fiscalizados por servidor autorizado para tal, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:
a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
18.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
II – Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5. A apresentação da Proposta e Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.6. No julgamento das propostas de preço e na análise da documentação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico.

19.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e, em especial, na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

19.12. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Goiás.

19.14. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.15. A petição será dirigida o Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

19.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.17. Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

19.18. O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

19.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

19.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.21. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.

Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.

Anexo VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal).

Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo.

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de maio de 2021.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO:
Este Termo de Referência objetiva fundamentar a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidades abaixo descritas:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2,0000	0,0000	01	05945	5-CV Submersa	2.700,0000	5.400,0000
00002	3,0000	0,0000	01	05946	3-CV Submersa	2.125,0000	6.375,0000
00003	10,0000	0,0000	01	05947	2-CV Submersa	1.700,0000	17.000,0000
00004	11,0000	0,0000	01	05948	1.5-CV Submersa	1.400,0000	15.400,0000
00005	3,0000	0,0000	01	05949	10-CV Centrífuga	2.800,0000	8.400,0000
00006	3,0000	0,0000	01	05950	7.5-CV Centrífuga	2.400,0000	7.200,0000
00007	4,0000	0,0000	01	05951	5-CV Centrífuga	2.000,0000	8.000,0000
00008	3,0000	0,0000	01	05952	4-CV Centrífuga	1.800,0000	5.400,0000
00009	4,0000	0,0000	01	05953	3-CV Centrífuga	1.500,0000	6.000,0000
00010	4,0000	0,0000	01	05954	2-CV Centrífuga	1.200,0000	4.800,0000
TOTAL GERAL							**83.975,00**

2 - JUSTIFICATIVA:
Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, torna-se necessária a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e locais urbanos que possuem bombas submersas e centrífugas.
A presente solicitação também se justifica pelo fato de o sistema de captação e distribuição de água nesses locais ser realizado através de bombas submersas e centrífugas de poços artesianos, sendo que os painéis e bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.
03 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
4. DA PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
5 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO
Para efeito de cotação do item a licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração.
Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.
O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos e em pesquisas de mercado.
6 - PRAZOS:
O prazo de vigência de eventuais contratos será de até 07 (sete) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
O pagamento será mensal, efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/ Recibo, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa.
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do contratado;
Os serviços prestados deverão ser conforme consta no Termo de Referência, caso realizado fora da conformidade com o referido Termo, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
8 - DO REAJUSTE
Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;
Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.
10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da realização do serviço.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
Fornecer os serviços em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência.
Possibilitar a Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante.
Responder pelos danos causados diretamente à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pela administração.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.
A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Todas as despesas relativas à execução dos serviços, impostos, taxas e etc., correrão por conta da contratada.

11 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

12 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.
Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 - GENERALIDADES

Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O eventual contrato será rescindido quando a rede municipal de ensino retomarem as aulas presenciais, momento que não será mais necessário a entrega dos materiais aos alunos que residem na zona rural.

15 - DAS SANÇÕES

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no futuro contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

17 - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

18 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve, conforme orçamento em anexo.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS
Pregoeira

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás
A/C Pregoeiro (a)
Referência: Pregão Presencial xxxx
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão xxxx, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente.
_____, _____, _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, Qualificação E Carimbo (Representante Legal)

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
O licitante , inscrito no CNPJ sob_____ o nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe e tem total conhecimento do local da prestação dos serviços.

_____, _____, _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, Qualificação E Carimbo (Representante Legal)

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, podendo, assim, usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____

Assinatura, Qualificação E Carimbo (Representante Legal)

**** Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA***

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2021

Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
	SOLICITADA	APROVADA			ESTIMADO	TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL						

• Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após o fornecimento do(s) bem/mercadoria (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

_____

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____

Assinatura, Qualificação e Carimbo (Representante Legal)

ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

Declaramos ainda, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, Qualificação e Carimbo (Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS E PAINÉIS EM POÇOS ARTESIANOS, NA FORMA SEGUINTE.
O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **.....**, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx2021**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** homologado em **..../..../.....**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supramencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. _____ Processo Administrativo nº _____/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e centrífugas e painéis dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações, quantidades e descrições abaixo descritas:

ITEM	QTDADE	UNID	DETALHAMENTO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Total					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do contrato é de R$ (XXX), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.
3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo se ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de xxx (xxx) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura e termo final em xxxx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;
5.2 - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos, referente a execução do objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e cumpridas às exigências do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.4 - Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
5.5 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato;
6.2 - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato e de todos os termos do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
6.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal;
6.4 – Realizar a prestação dos serviços em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
6.5 - Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, possibilitando à Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante.

6.6 - Substituir os produtos considerados inadequados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, dentro do prazo de validade dos mesmos;
6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital de Licitação e seus anexos;
6.8 - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;

6.9 - Responder pelos danos causados diretamente à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
6.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.11 - Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a paralisação do serviço pela Contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
IV - a decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VII - o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa.
XI - falta de pagamento da Contratante para a Contratada, dos serviços prestados determinados na clausula 1ª do presente contrato.
9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrita da Contratante;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - c) judicial, nos termos da legislação.
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XXXX e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº xxx/2021, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás, Goiás, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DB75C2FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO

Processo Licitatório Nº: 1/2021 Processo Adm. Nº: 514/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 07/05/2021, no(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, Fax: 6436744234, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). VANDA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 836.164.031-20, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, VANDA PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 16, de 07/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 19/2018, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76	NOME: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME CPF/CNPJ:08.985.224/0001-01 ENDEREÇO:RUA LIMEIRA, 462, null - VILA BRASILIA FONE:6436744366 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SIDEIA OVIDIA DA SILVA CPF: 532.572.781-87

visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 1/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 1/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	60,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 800G	TODDY	15,4900	929,4000
1/2	un	250,0000	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	ECOÇUCAR	7,9900	1.997,5000
1/3	UN	20,0000	ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)	PLUZEE	6,0000	120,0000
1/4	un	300,0000	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L	ZUPP	5,8500	1.755,0000
1/5	UN	100,0000	ÁLCOOL TIPO GEL, COM 400ML, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO ASSÉPTICA, CONCENTRAÇÃO 70%.	ITAJA	8,9900	899,0000
1/6	UN	100,0000	ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L	ANHANGUERA	8,9900	899,0000
1/7	UN	100,0000	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%	ANHANGUERA	7,9900	799,0000
1/8	UN	5,0000	BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNIJET	12,4000	62,0000
1/9	UN	5,0000	BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5	ARTINOX	107,7000	538,5000
1/10	UN	10,0000	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 PARES	VULCOBRAS	49,8000	498,0000
1/11	UN	50,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	POPILAR	3,4900	174,5000
1/12	UN	350,0000	CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G	ITAJUBA	12,9900	4.546,5000
1/13	UN	80,0000	CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1	LEAO	3,9900	319,2000
1/14	UN	4,0000	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX ALTA NR	SAMREMO	56,9000	227,6000
1/15	UN	4,0000	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX BAIXA NR.2 13,7L	SAMREMO	44,9000	179,6000
1/16	UN	2,0000	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM	CRISTAL	41,9000	83,8000
1/17	UN	2,0000	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM	CRISTAL	51,2000	102,4000
1/18	UN	10,0000	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS	START	137,0000	1.370,0000
1/19	UN	30,0000	COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	YANGZI	5,9900	179,7000

1/20	UN	3,0000	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO BRANCO 1.2MM X 21CM	STYLE	33,0000	99,0000
1/21	UN	50,0000	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71	NADIR	7,4900	374,5000
1/22	UN	350,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1	TERMOPOT	4,5100	1.578,5000
1/23	UN	450,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01	TERMOPOT	2,6900	1.210,5000
1/24	UN	300,0000	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL	ZUPP	4,9900	1.497,0000
1/25	UN	150,0000	DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML	LIMPOL	2,8900	433,5000
1/26	UN	5,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.	BETA JEANS	6,8000	34,0000
1/27	UN	50,0000	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 8x1	BRILHUS	1,4500	72,5000
1/28	UN	40,0000	ESPONJA DE ACO 8X1	ASSOLAN	1,4900	59,6000
1/29	UN	5,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS, FIO DE 5 METROS	SAN	32,5000	162,5000
1/30	UN	5,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA COM SEIS TOMADAS (RÉGUA/FILTRO DE LINHA)	KF	40,9000	204,5000
1/31	UN	3,0000	FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO APRO	TRAMONTINA	68,0000	204,0000
1/32	UN	90,0000	FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1	MELITA	3,9900	359,1000
1/33	UN	50,0000	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA/AMARELA	BAIANINHO	4,7000	235,0000
1/34	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23	SOPRANO	299,0000	598,0000
1/35	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7	SOPRANO	108,9000	217,8000
1/36	UN	30,0000	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES LONGOS, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, PRÓPRIO PARA USO DIÁRIO, CABO EM METAL.	YANGZI	3,8500	115,5000
1/37	UN	300,0000	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO 33 X 30 CM 100X1	SANITIPEL	3,9900	1.197,0000
1/38	UN	5,0000	HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	FAMASTIL	20,9000	104,5000
1/39	UN	5,0000	ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS	BIC	4,9000	24,5000
1/40	UN	5,0000	JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.	MONTINOZA	149,0000	745,0000
1/41	UN	20,0000	LIMPA INOX 500 ML	ZUPP	5,9900	119,8000
1/42	UN	10,0000	LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	PERFECTO	38,9900	389,9000
1/43	UN	30,0000	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	7,9900	239,7000
1/44	UN	30,0000	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	VEJA	4,9900	149,7000
1/45	UN	250,0000	LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIAS DIVERSAS	START	7,1500	1.787,5000
1/46	UN	10,0000	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA	TRAMONTINA	130,0000	1.300,0000
1/47	UN	30,0000	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR	FOX	5,9900	179,7000
1/48	UN	100,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G	QUALY	8,6000	860,0000
1/49	UN	60,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL	GLEIDE	8,9900	539,4000
1/50	UN	70,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA	GLEIDE	12,9900	909,3000
1/51	UN	5,0000	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.	VORREMOSTER	12,9900	64,9500
1/52	UN	30,0000	PALHA DE ACO	AÇOBOM	0,9900	29,7000
1/53	UN	10,0000	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	0,6500	6,5000
1/54	UN	30,0000	PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL	ALAGOBOM	15,4000	462,0000
1/55	UN	10,0000	PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM	TEXTIL	11,7000	117,0000
1/56	UN	80,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO	TERNURA	16,4900	1.319,2000
1/57	UN	100,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1	MULTIPEL	16,9900	1.699,0000
1/58	UN	2,0000	PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM	NIMO	18,5000	37,0000
1/59	UN	50,0000	PILHA AA	ENERGY	6,4900	324,5000
1/60	UN	50,0000	PILHA AAA	ENERGY	6,9900	349,5000
1/61	UN	50,0000	PILHA A23	ELGIN	11,6000	580,0000
1/62	UN	10,0000	PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO	PLASTILIDER	15,8000	158,0000
1/63	UN	30,0000	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO	RINO	16,9500	508,5000
1/64	UN	20,0000	RASTELO ANCINHO, DE PLÁSTICO, POSSUINDO 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	TROPP	110,0000	2.200,0000
1/65	UN	20,0000	RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO	VARREMOSTER	18,9900	379,8000
1/66	UN	15,0000	SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1	YPE	11,4900	172,3500
1/67	UN	70,0000	SABAO EM PO 1KG AZUL	BRILHANTE	9,3000	651,0000
1/68	UN	10,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	ONLY	51,9900	519,9000
1/69	UN	400,0000	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	7,4900	2.996,0000
1/70	UN	100,0000	SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	4,9900	499,0000
1/71	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	4,9900	998,0000
1/72	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	7,4900	1.498,0000
1/73	UN	5,0000	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.	MELITA	9,4900	47,4500
1/74	UN	30,0000	TAPETES 60X40CM	TEXTIL OLIVEIRA	19,5000	585,0000
1/75	UN	15,0000	VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	VARREMOSTER	28,5000	427,5000
1/76	UN	40,0000	XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.	PORCELANA	16,5000	660,0000
TOTAL:						**48.972,0500**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 1/2021, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 1/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 1/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 1/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, lavrada em Ata datada de 12/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 12 de maio de 2021

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
Presidente Da Camara

VANDA PEREIRA DA SILVA
836.164.031-20

Contratada(S):

EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:FCD8B8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, EM PROL DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, EM PROL DO**

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS e outros programas sociais para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.
CONSIDERANDO que os profissionais relacionados no anexo único deste processo se adequaram aos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 2021.
CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;
CONSIDERANDO que serviço social é essencial a vida e prioridade na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO que o **Decreto nº 083/2021**, de 12 de março de 2021, que prorrogou o ESTADO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Piranhas GO, no Decreto 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01.04.2021.
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, EM PROL DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS** e outros programas sociais para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, EM PROL DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS** e outros programas sociais para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único, contados de 09 de abril de 2021 até 30 de junho de 2021, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE À POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM PROL DA PREVENÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUNCIOSSA DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE VIGÊNCIA**	**VALOR BRUTO**
01	Contratação **de Pessoa Jurídica (**devidamente com CNPJ regular, incluindo ás certidões) **ou Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em Serviço Social, devidamente registrado e em regular exercício em seu Conselho de Classe**.** Com experiência de atuação e/ou Gestão em Programas, Projetos, Serviços e/ou Benefícios Socioassistenciais, conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, domínio sobre os direitos sociais e experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, e trabalho interdisciplinar. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Sendo necessário, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo dois lugares que já trabalhou, de maneira forma ou informal;	DESENVOLVER MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, POR MEIO DAS SEGUINTES ATRIBUIÇOES: a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; c) Atendimentos de grupos de famílias do PAIF, de forma multidisciplinar, por meio remoto; d) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertados no território ou no CRAS; h) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; i) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. k) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; l) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; m) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; n) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; o) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	06 (SEIS) horas/dia. 05 (cinco) dias por semana	03 – (TRÊS) meses.	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
TOTAL GERAL:				**R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**	

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril de 2021.

Piranhas - GO, aos 09 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23DC23B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ERRATA 001/2021 DE EDITAL 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 024, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2021. A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo correções no termo de referência, e remarcando nova data para abertura de licitação, sendo nova data em **25 de Maio de 2021 as 08h30m.**

Quanto ao termo de referência, desconsidera-se por completo o que foi apresentado na primeira publicação de edital, e considera-se o seguinte:

1. Objeto

O presente termo destina-se para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos entre eles: Unidades de Atenção Básica de Saúde, Unidade Hospitalar de Posse, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Endemias, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda se faz, por uma estimativa média de consumo diário, para o tempo estimado de 12 meses.

2. Justificativa

2.1. Motivação da contratação: O presente visa atender as necessidades em fornecimento de gêneros alimentícios de forma variada e segura, que contribuam para a nutrição saudável e adequada dos pacientes atendidos na Unidade Hospitalar, e funcionários dos departamentos que executam jornadas de trabalho em regime de plantão, além de fornecimento de alimentação básica para os funcionários dos demais departamentos, sendo: Unidades de Atenção Básica de Saúde, Unidade Hospitalar de Posse, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Endemias, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Considera-se também a necessidade de itens de copa e cozinha, relacionados à manutenção da área de alimentação dos servidores.

3. Do Fornecimento

3.1. Local: Conforme indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação do departamento responsável.

3.2. Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da ordem de fornecimento.

3.3. Forma de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Ordem de Fornecimento e especificações constantes neste documento. O armazenamento e transporte dos materiais deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

3.4. Os produtos serão recebidos de maneira provisória, e após comprovação da qualidade, de forma definitiva para fins de pagamento.

3.5. Solicitações: Os produtos serão solicitados através de devida ordem de fornecimento, expedida e entregue pelo órgão competente.

4. Estimativa de Custos

Item	Quant.	Unidade	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	300	Unidade	**Abacaxi:** Maduro, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,90**	**R$ 1.769,00**
02	500	Kg	**Abóbora cabotiá:** Madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 3,56**	**R$ 1.781,67**
03	300	Kg	**Abobrinha verde:** Madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,20**	**R$ 1.560,00**
04	150	Pacote	**Achocolatado em pó solúvel:** Embalagem contendo 01 kg. Preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 13,90**	**R$ 2.085,00**
05	1000	Pacote	**Açúcar cristal:** Embalagem contendo 05 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 15,38**	**R$ 15.380,00**
06	100	Unidade	**Adoçante:** Embalagem contendo 75 ml. Dietético, líquido, a base de sucralose. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 6,06**	**R$ 606,33**
07	300	Unidade	**Alface americana:** Maço padronizado, in natura, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	**R$ 3,12**	**R$ 935,00**
08	300	Unidade	**Alface crespa:** Maço padronizado, in natura, coloração verde, frescos, folhas firmes e crespas, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	**R$ 3,12**	**R$ 935,00**
09	100	Unidade	**Alface lisa:** Maço padronizado, in natura, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	**R$ 3,12**	**R$ 311,67**
10	250	Kg	**Alho Nacional:** In natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 30,93**	**R$ 7.733,33**
11	500	Caixa	**Amido de milho:** Embalagem contendo 500 gramas, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 6,79**	**R$ 3.396,67**
12	150	Kg	**Apresuntado:** Fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20 gramas cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega.	**R$ 27,27**	**R$ 4.090,00**
13	300	Pacote	**Arroz integral tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg, grãos selecionados, longos e inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos acondicionado em embalagem plástica, sendo plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 6,43**	**R$ 1.929,00**
14	1000	Pacote	**Arroz tipo 1:** Embalagem contendo 05 kg, grãos selecionados, longos e inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 25,52**	**R$ 25.516,67**
15	600	Caixa	**Aveia em flocos finos:** Embalagem contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem resistente de polietileno atóxico, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar	**R$ 9,65**	**R$ 5.790,00**

			da data de entrega.		
16	150	Unidade	**Azeite de Oliva Extra Virgem:** Embalagem contendo 01 litro, de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 42,03**	**R$ 6.305,00**
17	1000	Unidade	**Azeitona verde sem caroço:** Embalagem contendo 150 gramas. Frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 7,76**	**R$ 7.756,67**
18	200	Kg	**Bacon:** Resfriado, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	**R$ 30,47**	**R$ 6.093,33**
19	400	Kg	**Banana prata:** In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,20**	**R$ 2.078,67**
20	500	Kg	**Batata doce:** In natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	**R$ 4,46**	**R$ 2.230,00**
21	600	Kg	**Batata inglesa:** In natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	**R$ 5,36**	**R$ 3.218,00**
22	50	Pacote	**Batata palha:** Embalagem contendo 1 kg, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 17,23**	**R$ 861,67**
23	600	Kg	**Beterraba:** In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 4,46**	**R$ 2.678,00**
24	800	Pacote	**Biscoito de polvilho tradicional:** Embalagem contendo 500 gramas. Com ingredientes básicos: água, leite, óleo epolvilho azedo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 15,92**	**R$ 12.733,33**
25	1000	Pacote	**Biscoito doce tipo Maria ou Maisena:** Embalagem contendo 400 gramas. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 4,46**	**R$ 4.463,33**
26	1000	Pacote	**Biscoito doce tipo Rosquinha:** Embalagem contendo 400 gramas. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 4,63**	**R$ 4.630,00**
27	1000	Pacote	**Biscoito salgado tipo Cream Cracker:** Embalagem contendo 400g. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 4,53**	**R$ 4.530,00**
28	500	Pacote	**Biscoito salgado tipo Integral:** Embalagem contendo 400g. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 7,96**	**R$ 3.981,67**
29	2500	Pacote	**Café em pó tipo 1:** Embalagem contendo 250 gramas. Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 5,01**	**R$ 12.533,33**
30	1500	Kg	**Carne bovina em bifes:** De 1ª, resfriada. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) dias a partir da data de entrega.	**R$ 38,30**	**R$ 57.450,00**
31	1500	Kg	**Carne bovina em cubos:** De 2ª, resfriada. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) dias a partir da data de entrega.	**R$ 28,97**	**R$ 43.450,00**
32	1000	Kg	**Carne bovina moída:** De 2ª, resfriada. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) dias a partir da data de entrega.	**R$ 26,93**	**R$ 26.933,33**
33	1000	Kg	**Carne Bovina tipo Costela:** Em tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) dias a partir da data de entrega.	**R$ 22,93**	**R$ 22.933,33**
34	600	Kg	**Cebola:** Branca, fresca, in natura, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,35**	**R$ 3.210,00**
35	600	Kg	**Cenoura:** Cor laranja-vivo, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 3,71**	**R$ 2.228,00**
36	100	Lata	**Cereal infantil sabor multicereais:** Acondicionado em latas contendo 400 gramas. Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 26,93**	**R$ 2.693,33**
37	600	Caixa	**Chá – Sabor Camomila:** Caixa contendo 10 sachês, com validade mínima de 01 (um) ano, contando a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	**R$ 4,34**	**R$ 2.606,00**
38	600	Caixa	**Chá – Sabor Erva Doce:** Caixa contendo 10 sachês, com validade mínima de 01 (um) ano, contando a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	**R$ 4,34**	**R$ 2.606,00**
39	600	Caixa	**Chá – Sabor Hortelã:** Caixa contendo 10 sachês, com validade mínima de 01(um) ano, contando a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	**R$ 4,34**	**R$ 2.606,00**
40	300	Unidade	**Cheiro verde:** Maço padronizado, in natura, fresco, com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 3,45**	**R$ 1.035,00**
41	600	Kg	**Chuchu:** In natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 4,26**	**R$ 2.558,00**
42	50	Pacote	**Côco ralado:** Embalagem contendo 01 kg. Seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100 g.	**R$ 27,60**	**R$ 1.379,83**
43	50	Lata	**Complemento alimentar para adultos:** Embalagem contendo 400 gramas. Em pó, tendo em sua composição: leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso.	**R$ 45,97**	**R$ 2.298,33**
44	100	Lata	**Complemento alimentar para crianças:** Embalagem contendo 380 gramas. Em pó, tendo em sua composição: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Sem glúten.	**R$ 30,97**	**R$ 3.096,67**
45	300	Unidade	**Couve:** Maço padronizado, in natura, coloração verde, fresco, folhas firmes, limpas e brilhantes. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	**R$ 3,60**	**R$ 1.080,00**
46	600	Kg	**Coxa e Sobrecoxa:** Congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.	**R$ 11,30**	**R$ 6.778,00**
47	150	Caixa	**Creme de leite:** Embalagem contendo 01 litro. Cor, aroma e odor característico, não rançoso, com 25% de gordura, acondicionado em embalagem Tetra Pak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 16,97**	**R$ 2.545,00**
48	800	Lata	**Ervilha:** Embalagem contendo 200 gramas, em conserva, a base de: ervilha; água e sal. Sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,28**	**R$ 2.626,67**
49	800	Unidade	**Extrato de tomate:** Embalagem contendo 340 gramas. Isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá a presentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**R$ 3,59**	**R$ 2.872,00**
50	300	Pacote	**Farinha de mandioca tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Grupo: seca, subgrupo: fina, classe: branca. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 5,63**	**R$ 1.690,00**
51	300	Pacote	**Farinha de trigo integral tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Sem apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data	**R$ 5,57**	**R$ 1.670,00**

			de entrega.		
52	1000	Pacote	**Farinha de trigo tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Sem apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,09**	**R$ 4.093,33**
53	1500	Kg	**Feijão carioca tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Constituído de grãos inteiros, com cheiro e características próprias, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, em plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**R$ 9,10**	**R$ 13.645,00**
54	1500	Kg	**Feijão preto tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Constituído de grãos inteiros, com cheiro e características próprias, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, em plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**R$ 10,30**	**R$ 15.445,00**
55	200	Pacote	**Fermento biológico seco:** Embalagem contendo 500 gramas. Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**R$ 23,27**	**R$ 4.653,33**
56	200	Unidade	**Fermento em pó químico:** Embalagem contendo 100 gramas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,75**	**R$ 749,33**
57	200	Pacote	**Flocos de arroz:** Embalagem contendo 500 gramas. Acondicionado em embalagem transparente de polietileno atóxico, não violado, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,73**	**R$ 945,33**
58	3000	Pacote	**Flocos de milho tipo flocão:** Embalagem contendo 500 gramas, de polietileno atóxico, transparente, limpo, não violado, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 2,36**	**R$ 7.080,00**
59	12	Lata	**Fórmula Infantil APTAMIL A.R.:** Embalagem contendo 400 gramas. Ingredientes: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.Acondicionados em latas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 55,63**	**R$ 667,60**
60	2000	Kg	**Frango inteiro:** Congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.	**R$ 9,56**	**R$ 19.120,00**
61	500	Pacote	**Fubá de milho tipo 1:** Embalagem contendo 01 kg. Produto obtido da moagem do grão de milho. Limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,93**	**R$ 2.463,33**
62	500	Caixa	**Gelatina em pó:** Embalagem contendo 35 gramas. Sabores diversos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 1,63**	**R$ 813,33**
63	200	Kg	**Jiló:** In natura, pouca rugosidade, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 7,93**	**R$ 1.586,00**
64	600	Kg	**Laranja:** In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 3,13**	**R$ 1.878,00**
65	300	Lata	**Leite condensado:** Embalagem contendo 395 gramas. Acondicionado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 6,54**	**R$ 1.963,00**
66	2000	Litro	**Leite desnatado:** Embalagem contendo 01 litro. Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem Tetra Pak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,68**	**R$ 9.353,33**
67	3000	Litro	**Leite integral:** Embalagem contendo 01 litro. Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem Tetra Pak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,51**	**R$ 13.530,00**
68	100	Kg	**Limão Thaiti:** In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,23**	**R$ 523,00**
69	300	Kg	**Linguiça calabresa:** Resfriado, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	**R$ 25,93**	**R$ 7.780,00**
70	200	Kg	**Linguiça toscana:** Tipo toscano com carne suína, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	**R$ 18,60**	**R$ 3.720,00**
71	200	Kg	**Maçã:** In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 10,23**	**R$ 2.046,67**
72	800	Pacote	**Macarrão cortado tipo 1:** Embalagem contendo 500 gramas. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. De boa qualidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,25**	**R$ 2.597,33**
73	800	Pacote	**Macarrão espaguete tipo 1:** Embalagem contendo 500 gramas. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. De boa qualidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,25**	**R$ 2.597,33**
74	600	Pacote	**Macarrão integral parafuso tipo 1:** Embalagem contendo 500 gramas. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. De boa qualidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,70**	**R$ 2.818,00**
75	100	Pacote	**Macarrão para lasanha tipo 1:** Embalagem contendo 500 gramas. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. De boa qualidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 8,25**	**R$ 825,00**
76	1000	Pacote	**Macarrão parafuso tipo 1:** Embalagem contendo 500 gramas. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. De boa qualidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,25**	**R$ 3.246,67**
77	300	Unidade	**Maionese:** Embalagem contendo 500 gramas. Tipo cremosa; composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,03**	**R$ 2.110,00**
78	200	Kg	**Mamão Formosa:** In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,23**	**R$ 1.046,67**
79	300	Kg	**Mandioca:** In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 4,83**	**R$ 1.448,00**
80	600	Unidade	**Margarina:** Embalagem contendo 01 kg. Cremosa, com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 11,10**	**R$ 6.660,00**
81	600	Kg	**Melancia:** In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 2,36**	**R$ 1.416,00**
82	300	Pacote	**Milho para canjica:** Embalagem contendo 500 gramas. Milho para preparo de canjica, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 2,78**	**R$ 833,00**
83	1000	Lata	**Milho verde:** Embalagem contendo 200 gramas. Em conserva, a base de milho, água e sal. Sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 2,94**	**R$ 2.943,33**
84	50	Unidade	**Molho de pimenta:** Embalagem contendo 150 ml. Ingredientes: pimenta, vinagre, água e sal. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**R$ 3,41**	**R$ 170,50**
85	1000	Unidade	**Óleo de soja vegetal:** Embalagem contendo 900 ml. Envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 9,93**	**R$ 9.930,00**
86	600	Cartela	**Ovo de galinha:** Embalagem contendo 30 unidades. Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50 gramas), íntegro, tamanho uniforme e cor	**R$ 17,67**	**R$**

			branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.		**10.600,00**
87	2000	Kg	**Pão doce:** Pesando 50 gramas por unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Assado ao ponto, sem indícios de estar mal assado ou queimado, sem odor e sabor desagradável, ou presença de fungos. Sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Fabricado no prazo máximo de 12 horas. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega.	**R$ 17,60**	**R$ 35.193,33**
88	2250	Kg	**Pão francês:** Pesando 50 gramas por unidade. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Assado ao ponto, sem indícios de estar mal assado ou queimado, sem odor e sabor desagradável, ou presença de fungos. Sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Fabricado no prazo máximo de 12 horas. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar no ato da entrega.	**R$ 15,26**	**R$ 34.342,50**
89	500	Unidade	**Pão integral:** Pesando 550 gramas por unidade. Pão de forma tipo integral. Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Validade mínima de 7 (sete) dias a contar no ato da entrega.	**R$ 9,60**	**R$ 4.800,00**
90	300	Kg	**Peito de frango:** Congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 15,27**	**R$ 4.580,00**
91	50	Kg	**Peixe tipo Pintado:** Congelado, em postas, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**R$ 38,93**	**R$ 1.946,67**
92	300	Kg	**Pepino:** In natura, pouca rugosidade, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 4,28**	**R$ 1.284,00**
93	150	Kg	**Pimentão amarelo:** In natura, coloração amarela, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 16,93**	**R$ 2.540,00**
94	150	Kg	**Pimentão verde:** In natura, coloração verde, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 7,17**	**R$ 1.075,00**
95	150	Kg	**Pimentão vermelho:** In natura, coloração vermelha, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 16,93**	**R$ 2.540,00**
96	1000	Pacote	**Polvilho Doce:** Embalagem contendo 01 kg. Polvilho tipo doce, coloração branca, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 5,78**	**R$ 5.783,33**
97	150	Kg	**Queijo tipo mussarela:** Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. A embalagem deve conter a identificação do produto, validade, data de embalo, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega.	**R$ 36,63**	**R$ 5.495,00**
98	150	Kg	**Quiabo:** In natura, pouca rugosidade, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 9,73**	**R$ 1.460,00**
99	1000	Pacote	**Refresco:** Embalagem contendo 250 gramas. Refresco em pó, sabores diversos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,80**	**R$ 4.796,67**
100	100	Unidade	**Refrigerante Laranja:** Embalagem contendo 02 litros. Composto a base de extrato de laranja, primeira linha.	**R$ 7,03**	**R$ 703,00**
101	100	Unidade	**Refrigerante Sabor Cola:** Embalagem contendo 02 litros. Composto a base de extrato de cola, primeira linha.	**R$ 7,86**	**R$ 786,33**
102	100	Unidade	**Refrigerante Sabor Guaraná:** Embalagem contendo 02 litros. Composto a base de extrato de guaraná, primeira linha.	**R$ 7,53**	**R$ 753,00**
103	500	Kg	**Repolho:** In natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 4,28**	**R$ 2.140,00**
104	300	Unidade	**Rúcula:** Maços padronizados. Coloração verde escuro, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	**R$ 3,63**	**R$ 1.089,00**
105	500	Pacote	**Sal:** Embalagem contendo 01 kg. Sal iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 1,98**	**R$ 988,33**
106	300	Kg	**Salsicha:** Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade.	**R$ 10,60**	**R$ 3.179,00**
107	100	Pacote	**Tempero Açafrão:** Embalagem contendo 500 gramas. De primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, devidamente acondicionados em embalagens transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 15,23**	**R$ 1.523,33**
108	100	Unidade	**Tempero Canela em Pó:** Embalagem contendo 90 gramas. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 4,07**	**R$ 406,67**
109	100	Unidade	**Tempero Coentro Moído:** Embalagem contendo 90 gramas. Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,40**	**R$ 340,00**
110	50	Pacote	**Tempero Colorau:** Embalagem contendo 500 gramas. Corante natural de urucum, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	**R$ 13,27**	**R$ 663,33**
111	50	Unidade	**Tempero cominho:** Embalagem contendo 90 gramas. Desidratado, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,40**	**R$ 170,00**
112	50	Unidade	**Tempero folha de louro:** Embalagem contendo 90 gramas. Desidratado, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,40**	**R$ 170,00**
113	100	Unidade	**Tempero orégano:** Embalagem contendo 90 gramas. Desidratado, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,40**	**R$ 340,00**
114	100	Unidade	**Tempero pronto Alho e Sal:** Embalagem contendo 300 gramas. Em embalagem plástica resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
115	600	Kg	**Tomate:** In natura. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, pele lisa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**R$ 5,55**	**R$ 3.328,00**
116	50	Pacote	**Uvas passas:** Embalagem contendo 200 gramas. Escura sem semente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	**R$ 7,71**	**R$ 385,67**
117	200	Unidade	**Vinagre:** Embalagem contendo 750 ml. Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,71**	**R$ 742,67**
118	100	Unidade	**Coador para café:** De algodão, na cor branca, cabo de madeira, com diâmetro de 16 cm.	**R$ 10,26**	**R$ 1.026,33**
119	100	Unidade	**Colher de sopa em aço inoxidável:** Inteiriça, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16 cm.	**R$ 3,96**	**R$ 396,33**
120	500	Pacote	**Colher plástica descartável para refeição:** Embalagem contendo 50 unidades. Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 4,58**	**R$ 2.291,67**
121	5000	Pacote	**Copo descartável 200 ml:** Embalagem contendo 100 unidades. Copo descartável, material poliestireno, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branca.	**R$ 6,20**	**R$ 30.983,33**
122	2000	Pacote	**Copo descartável 50 ml:** Embalagem contendo 100 unidades. Copo descartável, material poliestireno, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75 g, cor branca.	**R$ 4,15**	**R$ 8.300,00**
123	600	Pacote	**Copo descartável 500 ml com tampa:** Embalagem contendo 25 unidades. Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos deformação e não devem apresentar sujidades internas ou externas ou deformidades. Devem ser acondicionados conforme a praxe de fabricante, de formar a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso.	**R$ 15,63**	**R$ 9.378,00**
124	100	Unidade	**Faca de mesa em aço inoxidável:** Inteiriça, com aproximadamente 1,0 mm de espessura, comprimento aproximado de 16 cm.	**R$ 4,10**	**R$ 409,67**
125	100	Unidade	**Filme PVC Estimável:** Bobina contendo 03 kg. Filme de pvc, transparente, atóxico, com largura de 30 cm. Acondicionado conforme a praxe de fabricante de forma a	**R$ 72,63**	**R$**

			garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		**7.263,33**
126	200	Pacote	**Fósforo:** Embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. A embalagem deverá conter extremamente os dados danificados, procedência e qualidade.	**R$ 4,23**	**R$ 846,00**
127	100	Unidade	**Garfo de mesa em aço inoxidável:** Inteiriço, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm.	**R$ 3,96**	**R$ 396,33**
128	500	Pacote	**Garfo plástico descartável para refeição:** Embalagem contendo 50 unidades. Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 4,57**	**R$ 2.283,33**
129	50	Unidade	**Garrafa térmica:** Capacidade 2 litros. Confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas de no mínimo 6 horas.	**R$ 51,66**	**R$ 2.583,17**
130	500	Pacote	**Guardanapo:** Embalagem contendo 50 unidades de diâmetro 33 cm x 33 cm. Guardanapo de papel, material celulose, cor branca. Folha branca simples, resistente, grande, embalado em pacotes de plástico.	**R$ 3,56**	**R$ 1.781,67**
131	200	Caixa	**Marmitex em alumínio Nº. 09:** Embalagem contendo 100 unidades. Marmitex com tampa. Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, Capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 41,30**	**R$ 8.260,00**
132	600	Caixa	**Palito:** Embalagem contendo 100 unidades. Palito roliço em madeira de boa qualidade. Com extremidades finas, tipo palito de dente.	**R$ 1,70**	**R$ 1.018,00**
133	500	Unidade	**Pano de prato:** Tecido 100% algodão novo e selecionado, branco, alvejado, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. Medindo aproximadamente 40 cm x 68 cm.	**R$ 7,82**	**R$ 3.908,33**
134	100	Unidade	**Papel Alumínio:** Rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 52,50**	**R$ 5.250,00**
135	5000	Pacote	**Papel Toalha:** Embalagem contendo 02 rolos. Papel toalha na cor branca, folha dupla, 100% fibras virgens, hidrossolúveis, medindo no mínimo 22 cm x 20 cm, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia.	**R$ 6,79**	**R$ 33.966,67**
136	500	Pacote	**Pratos descartáveis:** Embalagem contendo 10 unidades. Prato descartável fundo de 21 cm de diâmetro. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 3,90**	**R$ 1.948,33**
137	100	Unidade	**Saco Plástico 10 Kg:** Bobina picotada 100% virgem, com 10 kg, medindo 40 cm de largura, rolo com 1000 metros. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 54,33**	**R$ 5.433,33**
138	500	Caixa	**Touca descartável:** Embalagem contendo 100 unidades. Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico), na cor branca, tamanho único. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	**R$ 28,60**	**R$ 14.300,00**
TOTAL				**R$ 771.723,93**	

5. Condições de Habilitação

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.1.1. Contrato Social e suas alterações;
6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
6.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
6.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
6.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
6.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
6.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6. Dotação orçamentária:

Bloco de Atenção Básica
Fonte de Recurso: 114 – SUS

Bloco de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 114 – SUS

Bloco de Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 114 – SUS

Combate a Doenças Epidemiológicas e Serviços de Zoonoses
Fonte de Recurso: 114 – SUS

Enfrentamento da Emergência Covid-19
Fonte de recurso: 114 – 81

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 102 – Recurso Próprio

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 102 – Recurso Próprio

7. Gestão e Fiscalização

A gestão contratual será exercida por Geovana Alves de Melo e a sua fiscalização pelos coordenadores de cada departamento solicitante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no ato da entrega, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

8. Pagamento

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
a) Certidão de Débitos relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
d) Certidão de regularidade com o FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2. A CONTRATANTE se compromete em realizar o pagamento das Notas Fiscais, devidamente atestadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão.

9. Obrigações mínimas do CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da aquisição e/ou realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
9.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
9.3. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.

10. Obrigações mínimas da CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.
10.2. Fiscalizar o regular cumprimento do contrato.
10.3. Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato e das normas aplicáveis.

11. Sansões administrativas

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
• Advertência;
• Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
• Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
11.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
11.5. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez e falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

12. Outras Informações pertinentes

A CONTRATADA deverá acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Posse, GO.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município ou a terceiros.
Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.
Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas acima.

Sala da Pregoeira de Posse – GO, 11 dias do mês de Maio de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira do Município de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:65239EE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1144/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 12 de maio de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 020/2021 – **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 020/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JVS PARTICIPACOES EIRELI	Não	28.028.063/0001-75	WASHINGTON FERNANDES SANTANA	548.280.231-00
MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	Microempresa	13.336.166/0001-25	HELIO PESSOA SOARES	019.553.461-19

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM - PODER EXECUTIVO/FMS

ITEM: 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	VW GOL	2.100,00	25.200,00	Sim
2	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	VW GOL	2.500,00	30.000,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.				Quantidade: 24,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	VW GOL	2.100,00	50.400,00	Sim
2	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	VW GOL	2.500,00	60.000,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.

ITEM: 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.			Quantidade: 12	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	2.080,00
1	2	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.970,00
2	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.960,00

2	2	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.850,00
3	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.840,00
3	2	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.740,00
4	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.730,00
4	2	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.640,00
5	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.630,00
5	2	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.558,00
6	Desistente	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.558,00
6	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.540,00

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.540,00

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.

ITEM: 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR.			Quantidade: 24	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	2.100,00
1	1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	1.540,00

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	**R$ 1.540,00**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JVS Participacoes EIRELI
WASHINGTON FERNANDES SANTANA
Representante (Procuração)

Malk Terceirizacao E Prestacao De Servicos Automotivos EIRELI
HELIO PESSOA SOARES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B36AF0D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO340/2021 PARA PUBLICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2162/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	STRONG CLEANER 5 PARTES	PROKAN	83,52	250,56
02	03	UN	0,2 L LH YSE PARA PE-7100	PROKAN	459,36	1.378,08
03	03	UN	0,5 DIFF LYSE PARA PE-7100	PROKAN	835,20	2.505,60
04	03	UN	20L DILUENTE PARA PE-7100	PROKAN	292,32	876,96
05	02	UN	SANGUE CONT D-CHECK 5DIFF 3X3,0 ML P/ EQUIP 5 PARTES	DIAGON	1.290,00	2.580,00
TOTAL GERAL						7.591,20

PRAZO DE ENTREGA: Entrega imediata mediante apresentação de NF e comprovante do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.056 – 3.3.90.30

DO VALOR: R$ 7.591,20 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Serranópolis/GO, aos 01 de Abril de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A6F2BD1A

